



3ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO – 3ª DCE

NÚCLEO DE AUDITORIA OPERACIONAL E PROJETOS
COFINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS – NAOP

RELATÓRIO DE AUDITORIA

4ª AUDITORIA DO PROJETO SALVADOR SOCIAL I

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8.818-BR

ENTIDADE EXECUTORA: CASA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PERÍODO DA AUDITORIA: EXERCÍCIO 2021

Salvador - Bahia



Sumário

LISTA DE SIGLAS	4
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	7
1. Informações da Unidade	7
2. Identificação do Projeto.....	8
INTRODUÇÃO	9
RESULTADO DA AUDITORIA.....	12
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	16
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	36
1. CONTROLE INTERNO DO PROJETO.....	37
1.1. Entendimento da Entidade e de seu Ambiente.....	37
1.2. Avaliação da Estrutura Organizacional.....	38
1.3. Manuais e Fluxos.....	39
1.4. Sistemas Informatizados.....	40
1.5. Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controles	42
1.6. Desempenho Físico-Financeiro	43
1.7. Uso dos Trabalhos dos Auditores Internos	51
2. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS	66
3. SALVAGUARDAS SOCIAIS E AMBIENTAIS	67
4. MONITORAMENTO	69
5. CONCLUSÃO.....	69
6. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA	71
7. ANEXO A: MATRIZ DE MONITORAMENTO.....	73
8. GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES	76



Índice de Tabelas

Tabela 1: Custos do Projeto.	9
Tabela 2: Execução Financeira Acumulada até 31/12/2021.	44
Tabela 3: Indicadores atingidos que suportaram o desembolso feito no 1º semestre de 2021.....	44
Tabela 4: Disponibilidade das Despesas Elegíveis Constituídas até 31/12/2021.....	44
Tabela 5: Resumo da Movimentação da Conta Designada do Projeto no exercício de 2021.....	45
Tabela 6: Resumo dos Desembolsos feitos pelo BIRD até 31/12/2021.	46
Tabela 7: Relatórios de Gerenciamento Financeiro do Projeto Salvador Social.	46
Tabela 8: Despesas Elegíveis por Contrato de Contratualização.	48
Tabela 9: Resumo da Amostra por Processos de Pagamentos.....	48
Tabela 10: Amostra dos Processos de Contratação.	50
Tabela 11: Relatórios de Auditoria da CGM vinculadas ao Projeto Salvador Social I.....	52
Tabela 12: Divergências entre a produção extraída dos sistemas SIA e VIDA+.	63
Tabela 13: Procedimentos ambulatoriais realizados após Óbito do Paciente.	64
Tabela 14: AIHS solicitadas no SISREG III após a data de Óbito do Paciente.	66



LISTA DE SIGLAS

AIH	Autorização de Internação Hospitalar
APAC	Autorização de Procedimento de Alta Complexidade
BB	Banco do Brasil
BI	Business Intelligence
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAC	Comissão de Avaliação de Convênio
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais
CD	Contratação Direta
CEF	Caixa Econômica Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGM	Controladoria Geral do Município de Salvador
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos Hospitalares
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais
CNS	Cartão Nacional de Saúde
COMEL	Comissão Especial Mista de Licitação
COMTEC	Comissão Técnica do Salvador Social
CRAs	Centros de Referência de Assistência Social
CUT	Conta Única do Tesouro Municipal
DLIs	Indicadores Específicos de Desembolso (Disbursement-linked Indicators)
DRCA	Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde
EEPs	Programas de Despesas Elegíveis (Eligible Expenditure Programs)
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FMS	Fundo Municipal de Saúde
FPO	Ficha de Programação Orçamentária
GASEC	Gabinete do Secretário
HAM	Hospital Aristides Maltez
HHCL	Hospital Humberto Castro Lima
HSI	Hospital Santa Izabel
HSL	Hospital Santa Luzia
IFR's	Relatórios de Gerenciamento Financeiro



IFAC	Federação Internacional de Contadores
INTOSAI	Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores
ISAI	Normas Internacionais de Auditoria
ISSAI	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
IDV	Indicador Vinculado a Desembolso
MGAS	Marco de Gestão Socioambiental
MPRI	Marco de Política de Reassentamento Involuntário
MOP	Manual Operativo do Projeto
MS	Ministério da Saúde
NAAT	Núcleo de Apoio e Atendimento ao Trabalhador
NAGs	Normas de Auditoria Governamental
NBASP	Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
NICSP	Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público
OGM	Ouvidoria Geral do Município
ODP	Objetivo de Desenvolvimento do Projeto
PAD	Documento de Avaliação do Projeto
PE	Pregão Eletrônico
PGMS	Procuradoria Geral do Município de Salvador
PMS	Prefeitura Municipal de Salvador
POA	Plano Operativo Anual do Projeto
POA - C	Plano Operativo do Convênio de Contratualização
R\$	Real - Unidade Monetária Brasileira
REAUD	Relatório de Auditoria da Controladoria Geral do Município
SBQC	Seleção Baseada em Qualidade e Custo
SEFAZ	Secretaria Municipal da Fazenda
SEMPRE	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SESAB	Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
SIA/SUS	Sistema de informação ambulatorial do SUS
SICOI	Sistema de Controle Interno Integrado da Prefeitura Municipal de Salvador
SIGA	Sistema Integrado de Gestão e Auditoria
SIGEBE	Sistema de Gestão de Benefícios
SIGEF	Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal



SIGRH	Sistema de Gestão de Recursos Humanos
SIH/SUS	Sistema de Informação Hospitalar do SUS
SIRC	Sistema Nacional de Informações de Registro Civil
SISOBI	Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
SISREG	Sistema de Regulação
SMC	Seleção Pelo Menor Custo
SMED	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal da Saúde
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCM/BA	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
TCU	Tribunal de Contas da União
TRS	Terapia Renal Substitutiva
UGP	Unidade de Gestão do Projeto
US\$	Dólar - Unidade Monetária Norte-Americana



SUMÁRIO EXECUTIVO

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Contrato de Empréstimo:	8.818 - BR
Assinatura do Contrato:	11/07/2018
Recursos Envolvidos:	Montante: US\$ 250.000.000,00 Empréstimo BIRD: US\$ 125.000.000,00 Contrapartida: US\$ 125.000.000,00 Montante Pago: US\$ 103.015.536,46
Total de Desembolsos até 31/12/2021	Componente 1: US\$ 102.000.000,00 Componente 2: US\$ 703.036,46 Comissão Inicial: US\$ 312.500,00
Natureza do Trabalho:	Auditoria em Contrato Cofinanciado com Recursos Externos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)
Período Auditado:	01/01/2021 a 31/12/2021
Período de Realização da Auditoria:	01/08/2021 a 30/06/2022
Unidade Auditada:	Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador
Gestor:	Luiz Antônio Vasconcelos Carreira
Unidade de Gestão do Projeto:	UGP
Diretor Geral:	Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Gerente Administrativo Financeiro:	Rejane Oliveira Fernandes
Gerente de Aquisições e Contratos:	Shirley Rafaela Oliveira Gomes
Gerente de Monitoramento:	Ana Amélia do Nascimento Amorim
Gerente Socioambiental:	Milena Alves Dias Falcão
Gerente de Gestão:	Luciana de Amorim Rabello
Gerentes Setoriais:	SMED: Rafael Salles Muniz Freire SMS: Luiza Caroline C. Mendes Ferreira SEMPRE: Alessandro Presídio de Almeida



2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto:	Projeto Salvador Social I
Objetivo:	Aprimorar a prestação de serviços sociais no município de Salvador, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e efetividade da proteção social.
Área de Abrangência:	Município de Salvador
Beneficiários:	Subcomponente da Saúde: População residente e não residente usuária dos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS Municipal de Salvador; Subcomponente da Educação: Alunos de 0 a 9 anos matriculados na rede pública municipal e seus responsáveis; Diretores e Docentes do Ensino Fundamental pertencentes à rede pública municipal; Subcomponente da Assistência Social: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.



INTRODUÇÃO

Em Cumprimento à Ordem de Serviço nº 01/2019, expedida pelo Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), e consoante com o estabelecido no Termo de Referência de Auditoria Independente, acordado entre este Tribunal e a Casa Civil, apresenta-se o resultado da 4ª Auditoria do Projeto Salvador Social I, parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por intermédio do Acordo de Empréstimo nº 8.818 - BR celebrado em 11/07/2018, e com aportes do Município de Salvador, tendo como garantidor a República Federativa do Brasil.

A Auditoria, referente ao exercício 2021, teve como principal objetivo emitir opinião sobre as Demonstrações Financeiras do Projeto Salvador Social I, sua conformidade com o Acordo de Empréstimo nº 8.818 - BR e com as Leis e os Regulamentos aplicáveis e fornecer informações relacionadas à adequação dos controles internos das operações do Projeto relativas às ações e atividades efetuadas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme definido no Termo de Referência de Auditoria Independente.

O Projeto Salvador Social I tem por objetivo geral aprimorar a prestação de serviços sociais no Município de Salvador, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, na qualidade da educação e na efetividade da proteção social, privilegiando a ampliação da oferta destes serviços, em segmentos de cobertura, ainda muito baixa, bem como a melhoria da sua qualidade, caracterizando-se pela multissetorialidade envolvendo as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

O custo total do Projeto, incluindo contrapartida do Município, é de US\$ 250.000.000,00, e desse valor, US\$ 125.000.000,00 são financiados pelo Banco. Até 31/12/2021, foram desembolsadas pelo BIRD, despesas de US\$ 103.015.536,46, conforme demonstrado na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Custos do Projeto.

Componente	Valor do Empréstimo (US\$)	Desembolso BIRD (US\$)	Valor a Desembolsar (US\$)
1- Apoio às Ações Estratégicas para Melhorar a Prestação de Serviços Sociais.	120.000.000,00	102.000.000,00	18.000.000,00
2 - Assistência Técnica.	4.687.500,00	703.036,46	3.984.463,54
3 - Comissão Inicial.	312.500,00	312.500,00	0,00
TOTAL	125.000.000,00	103.015.536,46	21.984.463,54

Fonte: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2021.

A Auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), aplicadas ao controle externo brasileiro, que são compatíveis com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), com as diretrizes do BIRD e com o Termo de Referência de Auditoria Independente do Projeto Salvador Social, emitido em maio/2019.

Para a realização dos trabalhos, foram aplicados, dentre outros, os seguintes procedimentos e técnicas de auditoria:



- Análise das Demonstrações Financeiras;
- Conciliação dos saldos financeiros com os registros do Banco no sistema “Client Connection”;
- Avaliação da efetividade e da confiabilidade dos procedimentos contábeis, administrativos e de controles internos;
- Análise da observância dos aspectos relevantes mencionados no Documento de Avaliação do Projeto (Project Appraisal Document) - (PAD);
- Utilização de forma construtiva e complementar dos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria Geral do Município (CGM) associados ao Projeto Salvador Social I; e
- Exame da documentação suporte quanto às origens e às despesas do Projeto.

Conforme definido no Manual Operativo (MOP), a Controladoria Geral do Município de Salvador (CGM), Órgão Central do Sistema de Controle Interno Integrado (SICOI) da Prefeitura Municipal de Salvador, tem a função de auditoria interna, prevenindo desvios formais e legais nos processos relacionados ao Projeto Salvador Social I.

A Auditoria abrangeu o acompanhamento da execução financeira do Projeto, a análise do cumprimento das cláusulas e dos artigos do Contrato de Empréstimo, bem como a avaliação dos controles internos relacionados à sua execução, e foi realizada tendo por base as Demonstrações Financeiras do Projeto, referentes ao período encerrado em 31/12/2021, e correspondentes Notas Explicativas.

Durante a sua execução, não houve limitações quanto ao método e à extensão dos trabalhos, sendo facilitado o acesso aos registros e aos documentos, bem como prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

Para fundamentar as análises, foram utilizadas como principais fontes de critério de auditoria:

- Acordo de Empréstimo nº 8.818 - BR;
- Ajudas Memória das missões realizadas pelo BIRD no período da Auditoria, em apoio à implementação do Projeto;
- Decreto nº 25.996/2015 - Regulamenta a Lei Municipal nº 8.543/2014 que dispõe sobre os benefícios eventuais no Município de Salvador e dá outras providências;
- Instrução Normativa Conjunta SMS/SEFAZ/CGM nº 001/2013 - Disciplina procedimentos de celebração de convênios de natureza financeira firmados pela Secretaria Municipal de Saúde para atender o Programa de Contratualização do Ministério da Saúde e dá outras providências;
- Lei Federal nº 8.666/93 - institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Manual Operativo do Projeto Salvador Social (MOP) e seus anexos, revisão de abril de 2019;
- Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP);



- Portaria de Consolidação MS nº 2/2017 - estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar;
- Regulamento de Aquisições para Mutuário de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento; e
- Resolução TCM nº 1317/12 - aprova o Código de Ética dos Servidores do TCM/BA.

O resultado da Auditoria está apresentado de acordo com o Termo de Referência de Auditoria Independente do Projeto Salvador Social I e com as Diretrizes do Banco Mundial sobre Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria das Atividades Financiadas. O Resultado da Auditoria contempla os seguintes produtos: **Relatório sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto e o Relatório sobre o Controle Interno, associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.**



RESULTADO DA AUDITORIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROJETO.

Ao Exmº Sr.

Luiz Antônio Vasconcelos Carreira

Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador

Projeto Salvador Social I - Acordo de Empréstimo nº 8.818 - BR

Opinião sem ressalva

Examinamos as Demonstrações Financeiras anexas da Casa Civil do Município de Salvador, que compreendem o Demonstrativo de Fonte e Usos de Fundos - Componente 1, o Demonstrativo de Fonte e Usos de Fundos - Componente 2, e os Relatórios de Gerenciamento Financeiro IFR 1 - A - Origens e Aplicações, IFR 1 - B - Indicadores de Desembolso - DLI's e Relatório de Gastos do Programa - EEP, IFR 1 - C - Relatório de Movimentação da Conta Designada do Projeto e IFR 1 - D - Fluxo de Caixa para Desembolsos, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, bem como as respectivas Notas Explicativas, correspondentes ao Projeto Salvador Social I, financiado com recursos do Acordo de Empréstimo nº 8818-BR do Banco Mundial e com aportes do Município de Salvador, em atendimento ao disposto na Carta de Desembolso e de Informações Financeiras do referido Contrato de Empréstimo.

Em nossa opinião, essas Demonstrações Financeiras representam razoavelmente, em todos os seus aspectos relevantes, os recursos recebidos e os desembolsos efetuados do Projeto em 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o critério contábil de Caixa descrito na Nota Explicativa 2.

Base para opinião

Nossa Auditoria foi conduzida de acordo com o estabelecido nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), que são convergentes com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), e com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAIs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), incorporadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelos requerimentos específicos do BIRD.

Nossas responsabilidades, em conformidade com essas normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "*Responsabilidades dos Auditores pela Auditoria das Demonstrações Financeiras*". Somos independentes em relação ao Projeto, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa Auditoria de Demonstrações Financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.



Parágrafos de ênfases e outros assuntos: Sem modificar a nossa opinião, chamamos atenção para os seguintes:

Ênfases

- **Bases Contábeis:** A Nota Explicativa 2 às demonstrações financeiras descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras básicas, elaboradas para auxiliar o Projeto Salvador Social I a demonstrar o cumprimento das disposições da Carta de Desembolso e de Informações Financeiras do Acordo de Empréstimo nº 8818-BR. As demonstrações financeiras foram elaboradas para fornecer informações para a Casa Civil e ao BIRD, razão pela qual podem não servir para outras finalidades.
- **Contingências:** A Nota Explicativa 6 às demonstrações financeiras revela que não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos quer contra a Administração do Programa até data base de 31/12/2021, e até a data da sua elaboração (14/02/2021).

Outros assuntos

No Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno foram identificadas algumas fragilidades como ausência de integração entre sistemas, não utilização do processo de cruzamento de bases de dados, casos específicos de ausência de segregação de funções e não formalização de procedimentos operacionais, que apontaram para a necessidade de aprimoramento do ambiente e das atividades de controle interno, resultando num conjunto de recomendações feitas com o intuito de contribuir para a melhoria dos processos de trabalho das secretarias executoras do Projeto Salvador Social I.

Também foram identificadas boas práticas associadas às salvaguardas sociais e ambientais, como as medidas adotadas pela Prefeitura Municipal de Salvador para combater de forma adequada a pandemia do COVID 19 e a implantação dos CRAS em conformidade com o padrão operacional definido pela SEMPRE, incluindo o atendimento do princípio da acessibilidade universal.

O monitoramento feito pela Equipe de Auditoria apurou um percentual de cumprimento de 58,10% das recomendações feitas no Relatório da 3ª Auditoria do Projeto Salvador Social I, contribuindo para a melhoria dos processos internos de garantia do controle das suas operações.

Sistema *Client Connection*:

- A Nota Explicativa 5 às Demonstrações Financeiras evidencia que, durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, foi utilizado o Sistema *Client Connection*, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para o acompanhamento dos registros das informações financeiras.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Projeto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras, de acordo com o critério contábil de Caixa, descrito na Nota



Explicativa 2 - Resumo das Práticas Contábeis, a qual inclui determinar que este critério constitui base contábil aceitável para a preparação das Demonstrações Financeiras, considerando as circunstâncias e os controles internos necessários à elaboração de Demonstrações Financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

A Base Contábil de Fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pelo Projeto e não quando decorrentes ou geradores de direitos ou obrigações, ainda que se tenha produzido uma movimentação de fundos (Caixa).

Os responsáveis pela governança do Projeto são aqueles aos quais foi delegada a competência de supervisão do processo de elaboração das suas Demonstrações Financeiras do Programa.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras do Projeto, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de confiança, mas não uma garantia de que a Auditoria, realizada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas Demonstrações Financeiras.

Como parte da Auditoria, realizada de acordo com as NBASP, compatíveis com as ISSAIs, desenvolvidas pela INTOSAI, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da Auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorções relevantes nas Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro;
- Planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para o planejamento dos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Secretaria;
- Avaliamos a adequação das Políticas Contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura, o conteúdo e a divulgação das Demonstrações Financeiras, bem como, se representam as correspondentes transações e eventos subjacentes, de forma a alcançar a apresentação adequada;



- Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época das análises e das constatações relevantes de auditoria, inclusive, das eventuais deficiências significativas nos controles internos identificados durante os trabalhos.

Relatório sobre outros requisitos legais e/ou regulatórios

Não foram observadas situações que indiquem descumprimento das cláusulas financeiras do Acordo de Empréstimo nº 8.818 - BR do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, durante o período submetido à nossa Auditoria.

Salvador (BA), 21 de junho de 2022.

Milene de Oliveira Barbosa
Auditora Estadual de Controle Externo
Coordenadora da Auditoria
CRC nº BA 021384/O

Luiz Carlos Costa Lino Leite
Auditor Estadual de Infraestrutura
Gerente da Auditoria

Humberto Frederico Borba da Trindade
Auditor Estadual de Controle Externo
Líder da Auditoria - Salvador Social I

Fernando José Leolino Pessoa Santos
Auditor Estadual de Infraestrutura



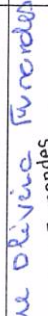
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO - IFR 1-A
ORIGENS E APLICAÇÕES

DESCRIÇÃO	Valor
A - SALDO DE ABERTURA Conta Designada componente 2	3.069.730,11
B - FONTES (ORIGENS) DOS FUNDOS Município - componente 1 Total - componente 2 / T.A.	238.775.472,96 0,00
C - USO DOS FUNDOS COMPONENTE 1 - EEPs	238.775.472,96
SAÚDE	
Programas Abrangidos	EEP's
12.361.0001.243600	Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental
12.365.0001.262100	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche)
12.365.0001.262200	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Pré-Escola)
12.365.0001.231400	Fomento às Escolas Confeccionárias, Comunitárias e Filantrópicas
12.365.0001.103500	Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil
12.361.0001.104100	Desenvolvimento de Políticas de Educação Integral nas Unidades de Ensino
12.361.0001.104100	Desenvolvimento de Políticas de Educação Integral nas Unidades de Ensino
12.361.0001.103600	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino
12.361.0001.231300	Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental
12.365.0001.231300	Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental
12.361.0001.117800	Normas de Avaliação Interna e Externa
12.368.0001.117800	Reforma e Adequação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI
12.368.0001.117700	Reforma e Adequação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI
12.368.0001.232000	Adequamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental
12.365.0001.262500	Adequamento das Escolas Municipais de Educação Infantil - (Creche)
12.365.0001.262600	Adequamento das Escolas Municipais de Educação Infantil - (Pré-Escola)
10.302.0002.226200	Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade
10.302.0002.249400	Implementação da Rede de Urgência e Emergência
10.301.0016.249500	Promoção das Ações Básicas de Saúde
10.302.0002.105000	Constituição e Implantação de Novas Unidades de Saúde da Família (Saúde+Família)
10.302.0003.116700	Reorganização da Rede Básica de Saúde para Atenção Materno e Infantil
10.302.0002.247200	Análise do Atendimento em Saúde Especializada
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0004.134400	Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância
08.244.0004.241700	Concessão de Oportunidade de Benefícios Esportivos e Assistências
27.812.0005.104700	Constituição de Equipamentos de Esportes e Lazer nas Comunidades
08.244.0004.258400	Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes
08.244.0004.258500	Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Família
08.244.0004.248701	Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica
08.244.0004.109800	Ampliação da Capacidade de Atendimento da Pessoa em Situação de Rua pela Média e Alta Complexidade
08.244.0004.241600	Operacionalização dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos
08.122.0016.250119	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPS
08.122.0016.250120	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FNAS
08.243.0004.100100	Reforma, Instalação e Revitalização de Centros de Convivência FCM de Atendimento a Crianças e Adolescentes e Jovens
08.122.0016.251400	Manutenção de Centros de Convivência FCM (Proteção Básica) de Atendimento a Crianças e Adolescentes e Jovens
08.244.0004.147000	Reforma de Equipamentos Socioassistenciais
08.244.0004.205700	Manutenção dos Equipamentos Socioassistenciais
TOTAL subcomponente 1 / PAR - categoria 1	1.889.652.979,44
COMPONENTE 2 - Assistência Técnica	
08.244.0014.137200	Salvador Social - Monitoramento da Gestão do Projeto
	TOM - Contratação Direta para aquisição de periódicos e materiais didáticos e informativos
	16.862,00
	LGP - Especialista em Aquisições, para Apoio Técnico ao Projeto Salvador Social
	LGP - Especialista na área de elaboração de Manual de Identificação e Orientação à Mulher em Situação de Violência Doméstica
	84.700,00
	LGP - Elaboração do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS)
	16.000,00
	TOM - Elaboração do Sistema de Capacitação EAO, em Detecção de Fraudes e Corrupção
	TOM - Consultoria para Monitoramento e Redesenho de Processos de Auditorias, com Base em Avaliação de Riscos para Auditoria
	27.870,34
	CGM - Consultoria para Realização de Diagnóstico da Sistemática de Controle Interno e Preser. Modelo de Gestão de Risco
	178.479,05
	SEMPRE - Consultoria Individual Especialista na Área para um Sistema Integrado para a SEMPRE
	45.637,50
TOTAL subcomponente 2 / categoria 2	487.286,94
TOTAL das Despesas (C) - Categoria 1	238.232.136,72
Município - componente 1	238.775.472,96
Bird - componente 2 / T.A.	455.663,18
D - Disponíveis menos Despesas (A + B - C)	2.643.086,23
Rendimentos Conta Designada	81.629,97
SALDO DE ENCERRAMENTO	2.724.896,22
Conta Designada T.A	

Notas

01. A informação foi retirada dos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal do Salvador e encontra-se disponível para revisão do Banco e auditores (TCM) nos respectivos órgãos executores
02. Eventuais alterações nas incitativas serão discutidas com o Banco Mundial
03. *A LOA (componente 1) representa o somatório das ações orçamentárias vinculada a cada iniciativa - LOA 2021 - LOA (Lei + créditos)
04. Pagar valor desembolsado ao contratado. Os pagamentos de Restos a Pagar serão contabilizados no semestre de sua efetivação
05. O VALOR TOTAL DE DESPESAS ELEGÍVEIS PRECISA SER IGUAL AO VALOR TOTAL SOLICITADO PARA DESEMBOLSO NO IFR 1.8"
06. Valores reportados neste IFR na Coluna "G" referem-se a reserva de caixa para posteriores desembolsos
07. Contratos utilizados para a reserva de caixa da Coluna "G" encontra-se no Anexo 01 - Contratos Despesas Elegíveis deste IFR

DATA:	14/12/22	PREPARADO POR:	Rejane Oliveira Fernandes	REVISADO POR:	Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
NOME:	Rejane Oliveira Fernandes	NOME:	Rejane Oliveira Fernandes	NOME:	Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
CARGO:	Gerente Administrativo Financeiro	CARGO:	Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto Salvador Social	CARGO:	Diretor Geral do Projeto Salvador Social
ASSINATURA		ASSINATURA		ASSINATURA	

Rejane Fernandes
Gerente Administrativo Financeiro
Projeto Salvador Social
Mat. 3141321 - Casa Civil / PMS

Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Diretor Geral do Projeto Salvador Social
Projeto Salvador Social
Mat. 3117410 - Casa Civil / PMS


Luciana Borges Teixeira
Contadora
CRC-BA 022451/O-6

PROJETO SALVADOR SOCIAL
EMPRESTIMO IBRD R818 - BR
AGENCIA IMPLEMENTADORA
METAS
01 de julho à 31 de dezembro de 2021
US\$

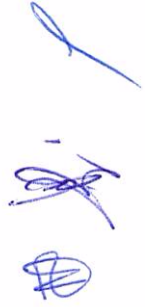
RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCO - IFR 1-B

SUBMETIDO PARA APROVAÇÃO PREVIA DO COORDENADOR DO BANCO MUNDIAL
SUBMETIDO A VERIFICAÇÃO DA AGÊNCIA VERIFICADORA

REVISÃO DO DOCUMENTO DE SUBMISSÃO DE RISCO (R818-1-B)

[A]Comprovação dos indicadores de Desempenho (DIs)												
Valores em US\$												
	Descrição dos Indicadores	Indicador Executável	Unidade de Medida	Ano	Linha de base	Valor atribuído ao indicador (US\$)	Meta do indicador para o período	Valor mínimo da meta a ser cumprido para desdobramentos	Medição do indicador apresentada neste período	Meta cumprida e desdobramento já solicitado	Valor Elegível após verificação	Valor MIO desdobrado por cumprimento parcial *
SAÚDE: Valores dos desdobramentos serão determinados utilizando-se a seguinte fórmula: (Valor do DI) X (Valor atribuído ao indicador) / (Valor Esperado do DI - DI baseline)	DLI 1: Percentage of Primary Health Care coverage (DLI)	Sim	Percentual	2018	45,5	12.200.000,00	46,0	46,0	46,0	46,0	-	12.200.000,00
				2019		7.200.000,00	48,5	46,0	48,5	48,5	-	7.200.000,00
				2020		2.400.000,00	51,2	46,0	51,2	51,2	-	2.400.000,00
				2021		2.400.000,00	54,1	46,0	54,1	54,1	-	2.400.000,00
				2018		3.600.000,00	7	7	7,0	7,0	-	3.600.000,00
	DLI2: Number of municipal health facilities with electronic record system installed and operational (Valor Esperado do DLI = 100)	Sim	Unidade	2019	0	2.400.000,00	41	7	41,0	41,0	-	2.400.000,00
				2020		1.200.000,00	92	7	92,0	92,0	-	1.200.000,00
				2021		1.200.000,00	126	7	126,0	126,0	-	1.200.000,00
				2018		3.600.000,00	26	26	26,0	26,0	-	3.600.000,00
				2019		2.400.000,00	49	26	49,0	49,0	-	2.400.000,00
DLI3: Percentage of Health Units with health services provision in accordance with the Municipal Regulation System	Sim	Percentual	2020	22	1.200.000,00	70	26	70,0	70,0	-	1.200.000,00	
			2021		1.200.000,00	100	26	100,0	100,0	-	1.200.000,00	
			2019		3.600.000,00	7	7	7,0	7,0	-	3.600.000,00	
EDUCAÇÃO: Valores dos desdobramentos serão determinados utilizando-se a seguinte fórmula: (Valor do DI) X (Valor atribuído ao indicador) / (Valor Esperado do DI - DI baseline)	DLI 4: Percentage of municipal health and conversion centers (Valor Esperado do DI = 100) covered by SMEED that deliver Early Childhood Education	Sim	Percentual	2020	0	2.400.000,00	24	7	24,0	24,0	-	2.400.000,00
				2021		6.000.000,00	40	40	40,0	40,0	-	6.000.000,00
	DLI5: Percentage of Early Childhood Education centers with regular monitoring and evaluation of the quality of care provided by SME	Sim	Percentual	2019	32,8	6.000.000,00	68	68	68,0	68,0	-	6.000.000,00
				2021		12.000.000,00	72	68	72,0	72,0	-	12.000.000,00
	DLI6: Percentage of Fundamental Education units with minimum 80% take-up of students in PROSA	Sim	Percentual	2019		3.600.000,00	9	9	9,0	9,0	-	3.600.000,00
				2020		2.400.000,00	15	9	15,0	15,0	-	2.400.000,00
				2021		3.600.000,00	28	9	28,0	28,0	-	3.600.000,00
	DLI 7: CRAS units that meet SEMPS minimum standard of operational functionality	Sim	Unidade	2018	993	4.800.000,00	3.200	3.200,0	3.200,0	3.200,0	-	4.800.000,00
				2019		4.800.000,00	9.000	3.200,0	9.000,0	9.000,0	-	4.800.000,00
				2018		3.600.000,00	80	80,0	80,0	80,0	-	3.600.000,00
DLI9: Enhanced management capacity of the SEMPS through the recruitment of staff	Sim	Unidade	2019	0	1.200.000,00	70	70,0	70,0	70,0	-	1.200.000,00	
			Total		77.000.000,00	0,00	77.000.000,00	18.000.000,00				

* Diferença poderá ser apresentada uma vez cumprida a meta para o indicador no período seguinte sempre que houver despesas elegíveis executadas nas EEPs





(B) Execução do Programa de Custos Elegíveis Retroativos do Projeto (EEP) para o período de 01/03/2021 a 30/06/2021 (Valores em Real - R\$)				
Linhas orçamentárias	Número	EEP	Valor Elegível Pago no Período (R\$)	Valor Elegível Pago no Período (US\$ equiv. IT)
1. Educação	12.361.0001.243000	Mantimento das Unidades de Ensino Fundamental	-	-
	12.365.0001.262100	Mantimento dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (PNE-Escola)	-	-
	12.365.0001.262200	Mantimento dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (PNE-Escola)	-	-
	12.365.0001.231400	Fomento às Escolas Concessionárias, Comunitárias e Filantrópicas	-	-
	12.365.0001.103600	Contribuição e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil	-	-
	12.361.0001.104100	Desenvolvimento de Políticas de Educação Integral nas Unidades de Ensino	-	-
	12.361.0001.229700	Desenvolvimento de Ensino Básico	-	-
	12.361.0001.103600	Contribuição e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino	-	-
	12.361.0001.116400	Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental	-	-
	12.365.0001.231300	Nossa Rede Educação Infantil - Sistema Estruturado	-	-
	12.361.0001.103900	Sistematização de Avaliação Interna e Externa	-	-
	12.368.0001.117800	Reforma e Adequação da Unidade de Ensino Fundamental	-	-
	12.365.0001.117700	Reforma e Adequação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	-	-
	12.368.0001.232000	Aparelhamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental	-	-
	12.365.0001.262600	Aparelhamento das Escolas Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche)	-	-
2. Saúde	12.365.0001.262800	Aparelhamento das Escolas Municipais de Educação Infantil - CMEI (Pré-Escola)	-	-
	10.302.0002.232900	Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade	14.197.836,09	2.704.340,73
	10.302.0002.249400	Implementação da Rede de Urgência e Emergência	-	-
	10.301.0016.249300	Promoção das Ações Básicas de Saúde	-	-
	10.302.0002.105000	Contribuição e Implantação de Novas Unidades de Saúde da Família (Educação e Família)	-	-
	10.302.0003.116700	Reorganização da Rede Básica de Saúde para Atenção Materno e Infantil	-	-
	10.302.0002.247200	Implantação do Atendimento em Saúde	-	-
	08.243.0004.134400	Programa Pró-Saúde - Ação de Assistência Social para a Primeira Infância	-	-
	08.244.0004.241700	Concessão de Oritas de Benefícios Eventuais e Assistenciais	9.073.600,00	966.400,00
	27.812.0005.104700	Contribuição de Equipamentos de Esportes e Lazer nas Comunidades	-	-
	08.244.0004.259400	Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes	-	-
	08.244.0004.259500	Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Família	-	-
	08.244.0004.249701	Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica	-	-
	08.244.0004.109800	Atividades de Capacitação de Movimento da Pessoa em Situação de Rua pela Mãe e Filha	-	-
3. Ação Social	08.244.0004.241600	Operacionalização dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos	-	-
	08.122.0016.250119	Mantimento dos Serviços Técnicos e Administrativos - FAMS	-	-
	08.122.0016.250120	Mantimento dos Serviços Técnicos e Administrativos - FAMS	-	-
	08.244.0004.100100	Reforma, Implantação e Revitalização de Centros de Convivência FCM de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	-	-
	08.122.0016.251400	Mantimento de Centros de Convivência FCM (Reabilitação de Atendimento a Criança, Adolescente e Jovem)	-	-
	08.244.0004.141700	Reforma de Equipamentos Socioassistenciais	-	-
	08.244.0016.250700	Mantimento dos Equipamentos Socioassistenciais	-	-
	EXECUÇÃO TOTAL		19.271.436,09	3.676.749,73

*Valores convertidos a taxa de câmbio de dia do fechamento do IFR para o período. Data
fechamento: 14/02/2022 - Client Connection

(C) Cálculo do Desembolso	
Valor Total De DLIs cumpridos e autorizados nesse pedido	0,00
Valor autorizado por DLIs cumprido em períodos anteriores, retidos por falta de despesas	0,00
Valor total autorizados por DLIs cumpridos	0,00
Saldo de despesas elegíveis não utilizado em períodos anteriores*	54.687.578,23
Despesas elegíveis do Programa para o Período (EEP)	3.570.749,73
Total de gastos Elegíveis disponíveis	58.338.328,96
Desembolso Autorizado nesse pedido:	0,00

* As despesas não utilizadas nos períodos anteriores referem-se a despesas realizadas entre 01/01/2019 a 31/12/2021

Notas:

01. A informação foi retirada dos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal do Salvador e encontra-se disponível para revisão do Banco e auditores
02. Para o saldo de despesas elegíveis não utilizados em período anteriores encontram-se explicadas no Anexo 02 deste IFR

DATA:	PREPARADO POR:	REVISADO POR:
	NOME: Rejane Oliveira Fernandes	NOME: Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
	CARGO: Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto Salvador Social	CARGO: Diretor Geral do Projeto Salvador Social
	ASSINATURA	ASSINATURA

Rejane Oliveira Fernandes

Rejane Fernandes
Gerente Administrativo Social
Projeto Salvador Social / PMS
Mat. 3141321 - Casa Civil

Paulo Hermida Gonzalez

Paulo Hermida Gonzalez
Diretor Geral Social
Projeto Salvador Social / PMS
Mat. 3117410 - Casa Civil

Luciana Borges Teixeira
Contadora
CRC-BA 022451/O-6



Relatório de Gerenciamento Financeiro - 1-C

Relatório de Movimentação da Conta Designada para Parte 1(b) e Parte 2 do Projeto

Período: 01/07/2021 à 31/12/2021

Tomador: Prefeitura Municipal do Salvador

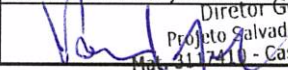
PROJETO SALVADOR SOCIAL	
EMPRESTIMO Nº 8244-BR	
Nome do Banco Comercial:	Banco do Brasil
Conta corrente:	930.196-8
Moeda:	Real

Parte 1	
1. Adiantamentos acumulados até o final do semestre reportado	3.048.577,00
2. Acumulado Despesas Reportadas até o final do ultimo semestre	30.633,18
3. Saldo a ser documentado (item 1 menos item 2)	3.017.943,82
Parte 2	
4. Valor do Saldo da Conta Designada no inicio do semestre reportado em 01/07/2021	3.099.730,11
5. somar ou subtrair: Ajustes acumulados (se houverem) - Rendimento Investimento	81.629,87
6. Adiantamentos feitos pelo Banco Mundial no semestre reportado	0,00
7. Adicionar valores dos itens 5 e 6 acima	81.629,87
8. Adiantamentos pendentes de serem documentados (adicionar valores das linhas 4 e 7 acima	3.181.359,98
9. Saldo de fechamento da Conta Designada no final do semestre reportado - 31/12/2021	2.724.696,23
10. somar ou subtrair: Ajustes acumulados (se houverem)	0,00
11. Despesas sendo documentadas no semestre reportado (Category 2)	456.663,75
12. Adicionar valores dos itens 10 e 11 acima	456.663,75
13. Adicionar valores dos itens 9 e 12 acima	3.181.359,98

14. Diferença (se houver) (item 8 menos item 13)	0,00
Parte 3	
15. Total da previsão de desembolso do Banco Mundial sendo solicitada neste pedido	0,00
16. Menos: Saldo de fechamento da Conta Designada apos ajustes	2.724.696,23
17. Menos: Pagamentos Diretos ou Compromissos especiais	0,00
18. somar valores das linhas 16 e 17	2.724.696,23
19. Necessidade de caixa (Banco Mundial) para os proximos dois periodos - a serem reportados (valores do item 15 menos o do item 18)	0,00

Anexar cópia do extrato bancário da Conta Desisgnada de fechamento do semestre



DATA:	14/2/22	
PREPARADO POR:		
NOME:	Rejane Oliveira Fernandes	
CARGO:	Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto Social	
ASSINATURA	 Rejane Oliveira Fernandes Gerente Administrativo Social Projeto Salvador Social Mat. 3141321 - Casa Civil / PMS	
REVISADO POR:		
NOME:	Paulo Sérgio Hermida Gonzalez	
CARGO:	Diretor Geral do Projeto Salvador Social	
ASSINATURA	 Paulo Sérgio Hermida Gonzalez Diretor Geral Projeto Salvador Social Mat. 3141321 - Casa Civil / PMS	


Luciana Borges Teixeira
Contadora
CRC-BA 022451/O-6

PROJETO SALVADOR MUNICIPAL
EMPRESTIMO IBRD 8818 - BR
AGENCIA IMPLEMENTADORA

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO - IFR 1-D
FLUXO DE CAIXA PARA DESEMBOLSOS

Data da Assinatura do Acordo: 11/07/2018
Data de Efetividade: 13/08/2018
Data de Encerramento 30/12/2022
Período: 01/07/2021 à 31/12/2021

Componentes	% Financiamento	R\$ NECESSIDADE DE CAIXA		R\$ Financiado Ano
		Semestre	Semestre Posterior	
Componente 2	100%	9.354.995	2.528.847	11.883.842
Subcomponente 2.1 - SAÚDE	100%	4.936.641	518.941	5.455.583
Subcomponente 2.2 - EDUCAÇÃO	100%	2.439.394	955.862	3.395.256
Subcomponente 2.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	100%	975.132	868.644	1.843.776
Subcomponente 2.4 - TCM	100%	250.833	-	250.833
Subcomponente 2.5 - CGM	100%	152.091	113.400	265.491
Subcomponente 2.6 - TCM/CGM	100%	309.719	-	309.719
Subcomponente 2.7 - OGM	100%	-	-	-
Subcomponente 2.8 - UGP	100%	291.185	72.000	363.185
Total			363.185	11.883.842

*Saldo Semestre Anterior 2.561.280

Valor a Desembolsar 9.322.562

**Valor Solicitado 6.793.715

* Saldo referente a diferença entre o valor adiantado (R\$ 3.048.577,00) e despesas comprovadas até 31/12/2021 (R\$ 487.296,94).

** Refere-se ao valor previsto para 1º semestre de 2022 menos o valor na conta designada

DATA:	PREPARADO POR:	REVISADO POR:
22/12/21	NOME: Rejane Oliveira Fernandes	NOME: Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
	CARGO: Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto Salvador Social	CARGO: Diretor Geral do Projeto Salvador Social
	ASSINATURA: Rejane Oliveira Fernandes	ASSINATURA: Paulo Sérgio Hermida Gonzalez

Rejane Fernandes
Gerente Administrativo Social
Projeto Salvador Social
Mat. 3111321 - Casa Civil / PMS

Luciana Borges Teixeira
Contadora



Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social
Acordo de Empréstimo Nº 8818 - BR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021
(valores expressos USD - centavos omitidos)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Projeto Salvador Social, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por intermédio do Acordo de Empréstimo Nº 8818 - BR, assinado com a Prefeitura Municipal do Salvador, em 10 de julho de 2018, tem como objetivo aprimorar a prestação de serviços sociais no município de Salvador, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e efetividade da proteção social. O Projeto Salvador Social tem do ponto de vista da prestação de serviços públicos, duas vertentes: 1) ampliação planejada da oferta em segmentos de cobertura ainda muito baixa e; 2) melhoria na qualidade dos serviços ofertados. Estes objetivos têm como pano de fundo o aumento da eficiência e da produtividade dos setores prestadores de serviços.

Desse modo, o Projeto Salvador Social prevê um conjunto de iniciativas e metas agrupadas e integradas em três áreas: saúde, educação e assistência social

A Casa Civil é responsável pelo gerenciamento, planejamento, supervisão, monitoramento e avaliação do Projeto, no âmbito da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP). A execução acontece nas três áreas mencionadas acima.

O Acordo de Empréstimo foi firmado no valor de US\$ 125.000.000, sendo US\$ 120.000.000 para o Componente 1 – Indicadores Vinculados a Resultados e US\$ 5.000.000 para o Componente 2 – Assistência Técnica. A contrapartida da Prefeitura é de igual valor para ambos componentes.

NOTA 2 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras do Projeto foram elaboradas de acordo com as seguintes práticas contábeis:

- a) Regime de Caixa, que consiste na contabilização das receitas somente por ocasião do seu efetivo recebimento, e da contabilização dos custos e das despesas somente por ocasião do seu efetivo pagamento em moeda corrente;
- b) A conversão da origem dos recursos de moeda estrangeira para reais é feita no momento da internalização, utilizando a taxa de câmbio correspondente do dia;
- c) Para a conversão das aplicações dos recursos de real para moeda estrangeira é utilizada a mesma taxa de câmbio da internalização que lhe deu origem.

NOTA 3 – FINANCIAMENTO PELO BANCO MUNDIAL

A tabela a seguir apresenta um resumo das transações financeiras ocorridas durante o exercício de 2021:

1. Componente 1:

(Em US\$)

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
9º Pedido de Desembolso - DLI	2.605.714	2.605.714
Valores Recebidos no Exercício de 2021	2.605.714	2.605.714

- a) Os valores recebidos neste componente são referentes a reembolso e são depositados em reais diretamente da Conta Única do Tesouro – CUT PMS MOVIMENTO.





b) Estes valores referem-se a indicadores vinculados a desembolsos, conforme apresentado na tabela abaixo.

c) Para este ano, o primeiro reembolso foi no valor de R\$ 15.019.076,60 no dia 05/04/2021.

Cronograma Meta																						
Setor	Indicadores	2018			2019						2020						2021			Total		
		1º Semestre			1º Semestre			2º Semestre			1º Semestre			1º Semestre - Isenção Única			1º Semestre					
		Meta	%	Valor (US\$)	Meta	%	Valor (US\$)	Meta	%	Valor (US\$)	Meta	%	Valor (US\$)	Meta	%	Valor (US\$)	Meta	%	Valor (US\$)			
Saúde	Cobertura pela Atenção Básica				46,00%	10,17%	12.200.000,00				48,50%	6%	7.200.000,00	51,20%	2%	2.400.000,00	54,10	2%	2.400.000,00	20,17%	24.200.000,00	
	Unidades de Saúde com Prontuário Eletrônico				4%	3,00%	3.600.000,00	24%	2,00%	2.400.000,00	54%	1%	1.200.000,00	74%	1%	1.200.000,00				9,00%	8.400.000,00	
	Unidades de Saúde com + Vida				26%			(7)			(41)			(92)			(126)					
					36%	3,00%	3.600.000,00	49%	2,00%	2.400.000,00	70%	1%	1.200.000,00	100%	1%	1.200.000,00				7,00%	8.400.000,00	
Educação	Taxa de Monitoramento do Sistema M&A																					
	Taxa de devolutiva do sistema M&A																					
	Percentual de Escolas com Avaliação Externa				70,00%	5,00%	6.000.000,00				72%	10%	12.000.000,00							15,00%	18.000.000,00	
Promoção Social	Unidades de CRAS adequadas												9	3%	3.600.000,00				9	3.600.000,00		
	Número de Visitas domiciliares realizadas				3.200	4,00%	4.800.000,00				9.000	4%	4.800.000,00							8,00%	9.600.000,00	
	Funcionários recrutados							80	3,00%	3.600.000,00				138	0,80%	994.285,71	12	0,20%	205.714,29	4,00%	4.800.000,00	
	Retroatividade		20,83%	25.000.000,00																	20,83%	25.000.000,00
TOTAL POR SEMESTRE			20,83%	25.000.000,00		25,17%	30.200.000,00		7,00%	8.400.000,00		22,00%	26.400.000,00		7,80%	9.394.285,71		7,20%	2.605.714,29			
TOTAL GERAL											102.000.000,00										102.000.000,00	

Observação:

01. O valor adiantando para as metas antecipadas em 2020, totalizou US\$ 9.324.650,11 (valor devidamente ingressado na Prefeitura). A carta de aprovação do Banco das referidas metas foi emitida em fevereiro/2021 e totalizou um valor de US\$ 9.394.285,71. Essa diferença de US\$ 69.635,60 refere-se à variação cambial entre os períodos de valor ingressado e carta de aprovação BIRD, que foi reembolsado a Prefeitura em 22/02/2021. Esse valor não é registrado na tabela acima, haja vista se tratar de recurso não vinculado a atingimento de metas.

Componente 2:

(Em R\$)		
DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
Saldo no Início do Exercício de 2021	3.082.217	3.082.217
Valores Recebidos no Exercício de 2021	0	0
Despesas Efetivadas durante o Exercício de 2021	470.435	470.435
Rendimento da Conta Designada	112.914	112.914
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	2.724.696	2.724.696



a) Os saldos iniciais e finais dos exercícios acima apresentados estão incluídos nas contas disponíveis do Projeto. A Conta Designada Nº 930.195-X, suprida com recursos oriundos do empréstimo, mantida no Banco do Brasil, encontra-se com saldo final em 31/12/2021 de R\$ 2.724.696,23.

b) Os recursos do empréstimo foram despendidos de acordo com os objetivos especificados no Acordo de Empréstimo

NOTA 4 – SOLICITAÇÕES DE ADIANTAMENTOS PARA CONTA DESIGNADA DO PROJETO

A conta designada do Projeto e suas respectivas solicitações de adiantamento para o componente 2 são realizadas em reais.

No exercício de 2021 não houve nenhum adiantamento para a conta designada. Porém foram realizados diversos pagamentos para contratações de assistência técnica do Projeto, conforme tabela a seguir.



CONTROLE FINANCEIRO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA								
Nº CONTRATO	CONTRATADO	ÁREA	OBJETO	VALOR DO CONTRATO R\$	DATA PAGAMENTO	VALOR NOTA FISCAL	VALOR PAGO	EMISSION ORDEM BANCÁRIA EXTRATO
006/2020	Vivane Lantyer	UGP	Especialista em Aquisições, para Apoio Técnico ao Projeto Salvador Social	81.392,52	10/05/2021	13.771,18	10.853,47 2.917,71	13.711,18
005/2021	Dorane Alves de Jesus	UGP	Especialista na área de elaboração de Manual de Identificação e Orientação à Mulher em Situação de Violência Doméstica	121.000,00	05/07/2021	12.100,00	9.128,78 707,69 2.263,53	9.128,78 2.971,22
008/2021	Polis Civitas	TCM	Prestação de Serviço de Capacitação, EAD, em Detecção de Fraudes e Corrupção	69.240,61	20/09/2021	13.848,12	13.848,12	13.848,12
005/2021	Dorane Alves de Jesus	UGP	Especialista na área de elaboração de Manual de Identificação e Orientação à Mulher em Situação de Violência Doméstica	121.000,00	28/09/2021	30.250,00	22.092,92	37.789,42
006/2020	Vivane Lantyer	UGP	Especialista em Aquisições, para Apoio Técnico ao Projeto Salvador Social	81.392,52	28/09/2021	20.451,00	15.696,50	
005/2021	Dorane Alves de Jesus	UGP	Especialista na área de elaboração de Manual de Identificação e Orientação à Mulher em Situação de Violência Doméstica	121.000,00	28/09/2021	30.250,00	7.449,39	12.204,12
006/2020	Vivane Lantyer	UGP	Especialista em Aquisições, para Apoio Técnico ao Projeto Salvador Social	81.392,52	28/09/2021	20.451,23	4.754,73	
005/2021	Dorane Alves de Jesus	UGP	Especialista na área de elaboração de Manual de Identificação e Orientação à Mulher em Situação de Violência Doméstica	121.000,00	06/10/2021	30.250,00	707,69	707,69
003/2021	Deloitte Touche	CGM	Consultoria para Realização de Diagnóstico da Sistemática de Controle Interno e Propor Modelo de Gestão de Risco	254.970,07	06/10/2021	12.748,50	12.557,27 191,23	12.748,50
003/2021	Deloitte Touche	CGM	Consultoria para Realização de Diagnóstico da Sistemática de Controle Interno e Propor Modelo de Gestão de Risco	254.970,07	05/11/2021	50.994,01	47.679,40 3.314,61	50.994,01
009/2021	Ronaldo Lyrio	UGP	Elaboração do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS)	160.000,00	16/11/2021	4.800,00	3.946,93 325,07 528,00	4.272,00 528,00
008/2021	Polis Civitas	TCM	Prestação de Serviço de Capacitação, EAD, em Detecção de Fraudes e Corrupção	69.240,61	25/11/2021	34.620,31	33.893,29 727,02	34.620,31
003/2021	Deloitte Touche	CGM	Consultoria para Realização de Diagnóstico da Sistemática de Controle Interno e Propor Modelo de Gestão de Risco	254.970,07	10/12/2021	76.491,02	71.519,10	107.278,65
003/2021	Deloitte Touche	CGM	Consultoria para Realização de Diagnóstico da Sistemática de Controle Interno e Propor Modelo de Gestão de Risco	254.970,07	10/12/2021	38.245,51	35.759,55	
003/2021	Deloitte Touche	CGM	Consultoria para Realização de Diagnóstico da Sistemática de Controle Interno e Propor Modelo de Gestão de Risco	254.970,07	13/12/2021	76.491,02	1.147,37 3.824,55	7.457,88
003/2021	Deloitte Touche	CGM	Consultoria para Realização de Diagnóstico da Sistemática de Controle Interno e Propor Modelo de Gestão de Risco	254.970,07	13/12/2021	38.245,51	573,68 1.912,28	
005/2021	Dorane Alves de Jesus	UGP	Especialista na área de elaboração de Manual de Identificação e Orientação à Mulher em Situação de Violência Doméstica	121.000,00	13/12/2021	42.350,00	31.060,03 707,69	31.060,03 707,69
008/2021	Polis Civitas	TCM	Prestação de Serviço de Capacitação, EAD, em Detecção de Fraudes e Corrupção	69.240,61	13/12/2021	20.772,18	20.460,60	20.460,60
005/2021	Dorane Alves de Jesus	UGP	Especialista na área de elaboração de Manual de Identificação e Orientação à Mulher em Situação de Violência Doméstica	121.000,00	13/12/2021	42.350,00	10.582,28	10.582,28
008/2021	Polis Civitas	TCM	Prestação de Serviço de Capacitação, EAD, em Detecção de Fraudes e Corrupção	69.240,61	13/12/2021	20.772,18	311,58	311,58
009/2021	Ronaldo Lyrio	UGP	Elaboração do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS)	160.000,00	14/12/2021	11.200,00	8.476,28 2.016,03 707,69	8.476,28 2.016,03 707,69
006/2020	Vivane Lantyer	UGP	Especialista em Aquisições, para Apoio Técnico ao Projeto Salvador Social	81.392,52	16/12/2021	14.285,03	11.420,62 2.864,41	11.420,62 2.864,41
010/2021	MBS Estratégias	TCM	Consultoria para Mapeamento e Redesenho de Processos de Auditorias, com Base em Avaliação de Riscos nas Auditorias	278.703,41	17/12/2021	27.870,34	26.058,76 1.811,58	26.058,76 1.811,58
005/2021	Analucia Faggion Alonso	SEMPRE	Consultoria Individual Especialista na Área para um Sistema Integrado para a SEMPRE	152.125,00	22/12/2021	45.637,50	33.443,47 11.486,34 707,69	33.443,47 11.486,34 707,69

Desta forma, verifica-se um saldo final em 31/12/2021 de R\$ 2.724.696,23, sendo R\$ 112.913,85 referente a rendimento da aplicação.



NOTA 5 – CONCILIAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE GASTOS COM O SISTEMA CLIENT CONNECTION

Durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, foi utilizado o Sistema Client Connection, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para acompanhamento dos registros das informações financeiras.

A conciliação das Declarações de Gastos com os registros efetuados no Client Connection, referentes ao acumulado até o 2º semestre de 2021, está refletida na seguinte tabela:

(Em US\$)			
COMPONENTE	CLIENT CONNECTION (A)	DESEMBOLSOS (B)	DIFERENÇA (A-B)
1 – INDICADOR VINCULADO A DESEMBOLSO (IVD)	120.000.000	101.810.353	18.189.647
2 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA	4.687.500	5.806	4.681.694
3 - DA-A	0	886.877	-886.877
4 – FRONT-END FEE	312.500	312.500	0
TOTAL	125.000.000	103.015.536	21.984.464
Notas:			
1. Composição de Valores:			
1.1 Composição de Valores Componente 1:			
Retroatividade	25.000.000,00		
Indicadores Vinculados a Desembolso	77.000.000,00		
Total	102.000.000,00		
1.2 Diferença entre valores Desembolsados e Comprovados - Adiantamento Covid:			
Valor Desembolsado Covid (2020)	9.324.650,11		
Valor Comprovado (2021)	9.135.003,55		
Total	189.646,56	Variação Cambial	
1.3 Total Componente 01	102.000.000,00		
Total Diferença entre valores Desembolsados e Comprovados - Adiantamento Covid	189.646,56		
Total Desembolsado IVD	101.810.353,44		
2. Componente 02:			
	Valor Internalizado US\$		
DA-A	703.036,46		
Comprovação	5.805,61		
Saldo	697.230,85		
Saldo Final DA-A	886.877,41		



Na tabela acima, verifica-se que a data em que houve a antecipação das metas difere da data da comprovação dos gastos, havendo desta forma uma variação cambial que ficou registrado no Cliente Connection.

A diferença existente entre o valor desembolsos (B) e o valor total de desembolsos na tabela "Cronograma Meta / Desembolso até 31/12/2021" ocorre devido ao período em que foi antecipado as metas em 2020 e data em que houve a aprovação das metas antecipadas em fevereiro/2021.

NOTA 6 – CONTIGÊNCIAS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos quer contra a Administração do Programa até data base de 31/12/2021, e até a data da sua elaboração (14/02/2021).



Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social
Acordo de Empréstimo Nº 8818 – BR

FONTE E USOS DE FUNDOS – COMPONENTE 01
Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021
(Valores Expressos em US\$ - centavos omitidos)

DESCRIÇÃO	US\$	
	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
FONTE DE FUNDOS	2.605.714	102.000.000
CUT PMS MOVIMENTO	2.605.714	102.000.000
TOTAL DISPONÍVEL	2.605.714	102.000.000
USOS DE FUNDOS	2.605.714	102.000.000
1 - COMPONENTE 1	2.605.714	102.000.000
TOTAL DESPESA	2.605.714	102.000.000
TOTAL DA CONTA	0	0



FONTE E USOS DE FUNDOS – COMPONENTE 02

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores Expressos em R\$ - centavos omitidos)

DESCRIÇÃO	R\$	
	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
SALDO DE ABERTURA	3.082.217	3.082.217
CONTA DESIGNADA	3.082.217	3.082.217
FONTE DE FUNDOS	0	0
BIRD	0	0
TOTAL DISPONÍVEL	3.082.217	3.082.217
USOS DE FUNDOS	470.435	470.435
2 - COMPONENTE 2	470.435	470.435
DISPONÍVEL MENOS DESPESAS	2.611.782	2.611.782
SALDO FINAL	2.611.782	2.611.782
CONTA DESIGNADA	2.611.782	2.611.782
RENDIMENTO BRUTO	112.914	112.914
TOTAL DA CONTAS	2.724.696	2.724.696

Salvador, 20 de abril de 2022

Rejane Oliveira Fernandes

Rejane Oliveira Fernandes

Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto Salvador Social

Paulo Sérgio Hermida Gonzalez

Paulo Sérgio Hermida Gonzalez

Diretor Geral do Projeto Salvador Social



Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social
Acordo de Empréstimo Nº 8818 – BR

NOTA EXPLICATIVA 7 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO IFR 1-B
Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021

A metodologia utilizada para a elaboração dos IFRs do Projeto Salvador Social segue os passos abaixo relacionados:

- A. Seleção das despesas elegíveis existentes nas linhas orçamentárias preconizadas pelo Projeto, através de planilha extraída do SIGEF apela SEFAZ e posteriormente análise dos documentos técnicos/financeiros enviados pelas respectivas secretarias envolvidas no projeto – saúde, educação e assistência social;
- B. Elaboração do IFR 1-A com os valores efetivamente pagos das despesas elegíveis para o período solicitado – coluna “Elegível” deste IFR;
- C. Elaboração do IFR 1-B com os dados dos indicadores já alcançados pelo Projeto (A), execução elegíveis em dólar (B) e cálculo de desembolso (C). Neste IFR, as alíneas A e B os valores são extraídos automaticamente das informações apresentadas na coluna “Elegível” do IFR 1-A.

Observa-se que os IFRs semestrais englobam todos os valores apresentados nos IFRs de desembolso que ocorrem no período, já que existe uma interposição de datas.

Desta forma, verifica-se que o saldo das despesas elegíveis, tanto das “reservas de caixa” quanto dos gastos do período, na alínea C do IFR 1-B apresentam valores sobrepostos, sendo necessário o acompanhamento destes valores através de planilha dos saldos de despesas elegíveis do Projeto.

Ressalta-se que estes IFRs de monitoramento são de obrigatoriedade do Projeto enviar semestralmente ao Banco, conforme apresentado no item II, alínea “i” da carta de desembolso.



Para o ano de 2021 foram elaborados 3 IFRs, sendo 02 de monitoramento obrigatoriamente exigido pelo Banco semestralmente e 01 de desembolsos realizados pelo alcance de indicadores pelas respectivas áreas do Projeto, conforme explicitados abaixo:

- A. IFR de desembolso, referente ao período de 01/01/2021 à 28/02/2021;
- B. IFR de monitoramento, referente ao semestre de 01/01/2021 à 30/06/2021;
- C. IFR de monitoramento, referente ao semestre de 01/07/2021 à 31/12/2021.

Assim sendo, segue abaixo a relação de saldos de despesas elegíveis para o Projeto na data de 31/12/2021:

1. DESPESAS ELEGÍVEIS:						
IFR	Período	R\$	Dólar	US\$	DESEMBOLSADO	SALDO
Pedido de Saque No. 02	11/07 à 31/12/2018	126.934.842,16	3,72	34.122.269,40	0,00	34.122.269,40
Pedido de Saque No. 03	01/01 à 30/04/2019	43.932.057,54	3,87	11.351.952,85	30.200.000,00	15.274.222,25
Pedido de Saque No. 04	01/05 à 30/06/2019*	82.146.578,50	3,97	20.691.833,38	0,00	35.966.055,63
Pedido de Saque No. 05	01/07 à 30/08/2019	39.256.225,17	4,13	9.505.139,27	8.400.000,00	37.071.194,89
Pedido de Saque No. 06	01/09 à 31/12/2019*	83.761.543,88	4,28	19.570.454,18	0,00	56.641.649,07
Pedido de Saque Nº 07	01/01 à 29/02/2020	23.319.793,96	5,10	4.572.508,62	26.400.000,00	34.814.157,69
Pedido de Saque Nº 08	01/01 à 30/06/2020*	56.742.807,85	5,29	10.726.428,71	0,00	45.540.586,39
Pedido de Saque Nº 09	01/07 à 31/12/2020*	86.338.262,49	5,39	16.018.230,52	9.394.285,71	52.164.531,21
Pedido de Saque Nº 10	01/01 à 28/02/2021	4.860.032,63	5,76	843.755,66	2.605.714,29	50.402.572,58
Pedido de Saque Nº 11	01/03 à 30/06/2021*	22.305.984,80	5,23	4.265.006,65	0,00	54.667.579,23
Pedido de Saque Nº 12	01/07 à 31/12/2021*	19.271.436,09	5,25	3.670.749,73	0,00	58.338.328,97
VALOR TOTAL				135.338.328,96	77.000.000,00	58.338.328,97

*IFRs de monitamento do semestre

IFRs de Monitoramento	Período	R\$	Composição Despesas Elegíveis
4º IFR	01/01 à 31/06/2019	126.078.636,04	43.932.057,54
			82.146.578,50
6º IFR	01/07 à 31/12/2019	123.017.769,05	39.256.225,17
			83.761.543,88
8º IFR	01/01 à 30/06/2020	80.062.601,81	23.319.793,96
			56.742.807,85
9º IFR	01/07 à 31/12/2020	86.338.262,49	86.338.262,49
11º IFR	01/01 à 30/06/2021	27.166.017,43	4.860.032,63
			22.305.984,80
12º IFR	01/07 à 31/12/2021	19.271.436,09	19.271.436,09



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Exmº Sr.

Luiz Antônio Vasconcelos Carreira

Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador

Projeto Salvador Social I - Acordo de Empréstimo nº 8.818 - BR

Realizamos a Auditoria das Demonstrações Financeiras, com data-base de 31/12/2021, do Projeto Salvador Social I, financiado com recursos provenientes do BIRD, conforme o Acordo de Empréstimo nº 8.818 - BR, e do aporte local do Município de Salvador, executado pela Casa Civil, sobre o qual emitimos Parecer, com data de 28 de junho de 2022.

Este Relatório é complementar ao nosso Parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Casa Civil, por intermédio da Unidade de Gestão do Projeto (UGP), é a responsável por estabelecer e manter um Sistema de Controle Interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e por proteger os ativos sob a custódia do Projeto, incluindo os bens que serão adquiridos conforme o Plano de Aquisições.

Para cumprir com essa responsabilidade, espera-se da Administração uma avaliação e estimativa dos custos relativos às Políticas e aos Procedimentos do Sistema de Controle Interno, que tem por finalidade o fornecimento de uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da Administração e os Termos do Acordo e que estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis.

Devido às limitações, inerentes a qualquer Sistema de Controle Interno, podem ocorrer erros ou irregularidades não detectados. Além disso, projeções de avaliação para períodos futuros sujeitam-se a riscos decorrentes de mudanças de condições ou deterioramento de políticas e procedimentos anteriormente considerados eficazes quando do desenho da sua operacionalização.

Ao planejar e desenvolver a Auditoria das Demonstrações Financeiras do Projeto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, obteve-se um entendimento do Sistema de Controle Interno vigente, e avaliou-se os riscos de controle para determinação dos procedimentos adotados, com o propósito de expressar uma opinião sobre aqueles instrumentos; não opinamos sobre a eficácia do Sistema de Controle Interno, sendo destacadas apenas, inconsistências verificadas durante as análises, relacionadas à sua avaliação.

Na Auditoria, não foram reveladas deficiências significativas que, em nossa opinião, pudessem afetar adversamente a capacidade do Projeto Salvador Social I quanto aos registros, processamento, resumos e apresentação das informações financeiras de forma consistente com



as afirmações da Administração sobre as Demonstrações Financeiras.

Por deficiência significativa, tem-se uma condição em que o desenho ou a operação de um ou mais elementos do Sistema de Controle Interno não reduz, a um nível relativamente baixo, o risco de ocorrência de erros ou irregularidades em valores significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Programa ou que não possam ser detectados, oportunamente, pelos servidores, no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

1. CONTROLE INTERNO DO PROJETO

1.1. Entendimento da Entidade e de seu Ambiente

Conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo nº 8.818 - BR, o executor do Projeto Salvador Social I é o Município de Salvador, por intermédio da Casa Civil, a qual encontra-se vinculada, a UGP, Unidade criada em 13/06/2018, por meio do Decreto Municipal nº 29.840/2018, com o objetivo principal de executar, coordenar, administrar e supervisionar as atividades relativas ao Projeto, tendo finalidade específica e existência transitória, com extinção vinculada ao período de execução do Projeto.

A UGP continua composta por cargos de provimento em comissão, de natureza excepcional e transitória, e mantém-se como a responsável pela coordenação do Projeto e pela sua efetiva execução, que abrange o planejamento, o gerenciamento administrativo, técnico e financeiro do Programa, seu controle, avaliação e monitoramento, incluindo também a verificação dos Indicadores Vinculados a Desembolso (IDVs), sendo o organismo de ligação entre o Município, o BIRD e demais organizações públicas e privadas participantes.

A Unidade permanece estruturada com cargos de nível de qualificação acordados com o BIRD (Diretor Geral, Gerente Socioambiental, Gerente Administrativo e Financeiro, Gerente de Aquisições e Contratos, Gerente de Gestão, Gerente de Monitoramento, Gerentes Setoriais de Gestão - SMED/SMS/SEMPRE e Assistente Administrativo), criados mediante Lei Municipal nº 9.287/2017, e de acordo com as orientações previstas no Documento de Avaliação do Projeto (PAD).

Sua Equipe Fiduciária, sob a responsabilidade do Diretor Geral da UGP, é formada pela Gerente Administrativo Financeira, responsável pelo monitoramento dos aspectos de desembolso e gerenciamento financeiro e pela Gerente de Aquisições e Contratos, responsável pelas aquisições e contratações do Programa.

Ademais, para a execução do Projeto, a UGP continua contando com o apoio de diferentes Órgãos e Instituições que compõem a Administração Municipal, subdivididas em três níveis, conforme o modelo de gestão e execução apresentado no item 4.4 do MOP:

No nível estratégico, conta com o Conselho Consultivo, responsável por deliberar sobre assuntos ou proposições que venham necessitar de apoio institucional de alguma natureza, representado pelos Secretários Municipais e titulares de órgãos envolvidos na execução do Projeto.

No nível de coordenação, gestão, execução e apoio administrativo, conta com a Comissão



Técnica (COMTEC), constituída por representante e 01 (um) suplente técnico de cada uma das secretarias e entidades envolvidas com o Projeto, para assessorar o seu desenvolvimento, utilizando conhecimentos técnicos específicos, procedimentos, normatizações e novas tecnologias.

No nível de apoio e execução técnica, para atender às necessidades de contratação das ações integrantes do Componente 2 - Assistência Técnica do Projeto Salvador Social I, foi criada, por meio do Decreto 29.839/18, a Comissão Especial Mista de Licitação (COMEL), com observância aos procedimentos legais estabelecidos no Setor Público e às Normas e Políticas do Banco.

Nesse nível, o Projeto conta também com o apoio da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), da Controladoria Geral do Município (CGM), da Procuradoria Geral do Município (PGMS) e das Secretarias Executoras do Projeto (Secretaria Municipal de Educação (SMED), Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPRE)), que atuam de acordo com as suas atribuições específicas.

1.2. Avaliação da Estrutura Organizacional

A UGP dispõe de uma estrutura organizacional satisfatória para execução, acompanhamento e controle das atividades relacionadas ao Projeto, não sendo identificadas, no exercício 2021, mudanças na sua estrutura em relação à análise realizada durante a execução da 1ª Auditoria, referente ao exercício de 2018.

Entretanto, no que se refere à não inclusão das atribuições do Especialista em Fortalecimento Institucional no MOP, apesar de o Diretor Geral da UGP informar que esse profissional tem, dentre outras, a missão de elaborar os normativos e procedimentos de trabalho da Unidade e suas interfaces com as secretarias executoras e demais órgãos/entidades envolvidas com o Projeto, e desse fato ter sido destacado no 1º Relatório de Auditoria do Projeto, reiteramos que em 2021 não houve a oficialização dessas atribuições no Manual Operativo.

Cabe registrar que esse especialista foi contratado no exercício de 2020 (Pr.Adm.nº 26.064/2020), para impulsionar as contratações do Componente 2 - Assistência Técnica, apoio técnico ao Projeto e prestação de serviços multisetoriais, entretanto, insistimos, o mapeamento dos processos internos/fluxos de trabalho da UGP, até a finalização deste Relatório, ainda não foi iniciado, contrariando a recomendação do Banco constante na correspondência datada de 25/07/2019, que trata da revisão do Relatório da 1ª Auditoria no Projeto Salvador Social I e que enfatiza a necessidade de mapeamento dos fluxos internos e respectivos prazos das atividades executadas pelos participantes do Projeto.

Na Ajuda Memória da Missão realizada no período de 07 a 10/03/2022, no item V, Cronograma e Próximos Passos, ficou acordada com a UGP, até 31/03/2022, a ação de formalizar junto ao Banco e ao TCM/BA os processos estabelecidos e ações implementadas para o aprimoramento da comunicação e fluxos internos entre a UGP e as áreas técnicas.

Diante disso, reiteramos a pronta inclusão das atribuições do Especialista em Fortalecimento Institucional na revisão do MOP, e recomendamos o início, no exercício de 2022, dos trabalhos de mapeamento dos processos internos/fluxos de trabalho da UGP.



1.3. Manuais e Fluxos

Para o exercício de 2021, o MOP continuou sendo o único manual existente no Projeto Salvador Social I, dispondo de um fluxograma geral dos procedimentos para aquisições e contratações de bens, obras, serviços de não consultoria e serviços de consultoria necessários à implementação do Programa, bem como o passo a passo dos métodos de seleção aprovados pelo Banco para aquisição de bens, obras, serviços técnicos e consultoria.

Os fluxos de trabalho existentes e formalizados no MOP detalham as diversas etapas daqueles processos, traduzindo sua realidade operacional no que concerne à UGP, bem como atendendo aos procedimentos internos. Do mesmo modo, contemplam as relações estabelecidas entre a Unidade e os Agentes Externos, envolvidos no Projeto, quanto à participação desses em etapas anteriores aos procedimentos, como na elaboração dos documentos de planejamento, a exemplo de Termos de Referência e/ou Projeto Básico, e definição de prioridades de execução, assim como em etapas posteriores, no que tange à execução contratual realizada por aqueles agentes.

Também consta no MOP o mapeamento e a descrição geral das responsabilidades na condução dos procedimentos administrativo-financeiros e contábeis, tanto para o Componente 1 quanto para o Componente 2.

No Componente 1, estão contemplados os Programas de Gastos Elegíveis (EEPs) das unidades executoras - Saúde, Educação e Promoção Social - conforme o Anexo 5 do Acordo de Empréstimo.

A execução financeira das ações dos EEPs é realizada pelas próprias unidades executoras, utilizando-se dos procedimentos próprios, conforme as legislações Federal e Municipal relativas ao tema. As operações diárias das unidades executoras são realizadas por meio do SIGEF. O acompanhamento, coordenação e monitoramento são feitos pela UGP, por meio da sua Gerência Administrativa-Financeira.

No Componente 2, estão contempladas as ações de Assistência Técnica, que objetivam apoiar a implementação do Componente 1, e aquelas que visam à modernização da Gestão do Setor Público. A responsabilidade pela execução financeira desse componente é da própria UGP, conforme as etapas e procedimentos detalhados no MOP.

Os recursos relativos à execução do Componente 1 permanecem sendo disponibilizados pela SEFAZ diretamente às unidades executoras conforme orçamento aprovado previamente. Saliente-se que, o BIRD reembolsa à Prefeitura, em até 100%, as despesas elegíveis acordadas e comprovadas, e neste exercício houve um desembolso de US\$ 2.605.714,00. O total de recursos desembolsados para o Componente 1 até 31/12/2021 atingiu o montante de US\$ 102.000.000,00.

Por outro lado, os recursos financeiros, que apoiam a execução das ações do Componente 2, devem ser aportados pelo Banco, em conta designada, alocada na SEFAZ e movimentada pela UGP.

Não houve desembolso (adiantamentos) para o Componente 2 no exercício de 2021.



O desembolso acumulado do Componente 2 é de R\$ 3.048.577,00 (três milhões, quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais), por conta dos adiantamentos solicitados até 31/12/2020, que correspondem a US\$ 703.036,46 do total de US\$ 4.687.500,00 previstos no Projeto.

No que se refere ao não mapeamento de todos os fluxos internos de trabalho da UGP apontado no 1º Relatório de Auditoria, convém reiterar a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de coordenação e comunicação entre a UGP e as áreas técnicas setoriais da SMS, tanto no que diz respeito aos requisitos técnicos quanto aos operacionais, como registrado pelo BIRD na Ajuda Memória da missão realizada no período de 25 a 29/03/2019.

Portanto, confirma-se que a UGP, até o final de 2021, ainda não havia mapeado todos os seus fluxos internos de trabalho. Isso faz com que não exista clareza nem definição de prazos nas relações estabelecidas entre as partes envolvidas no Projeto, podendo ocorrer morosidade no atendimento das demandas, com risco de descumprimento de prazos programados.

Nesse sentido, renova-se a recomendação para que a UGP adote todas as medidas necessárias para assegurar o mapeamento dos fluxos internos de trabalho, bem como o aprimoramento dos mecanismos de comunicação e relacionamento entre a UGP e as outras entidades envolvidas no Projeto, com inclusão desses procedimentos na revisão do MOP.

1.4. Sistemas Informatizados

Em relação às Auditorias anteriores do Projeto Salvador Social I, não houve mudanças significativas nos arranjos institucionais e nas rotinas dos Controles Internos durante a operacionalização das ações relacionadas ao Programa, permanecendo inalterados os níveis de segregação de função das Secretarias Executoras (SEMPRE, SMED e SMS), SEFAZ e UGP, no acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Em observância ao princípio da Confidencialidade, os processos de contratação associados a Assistência Técnica do Projeto Salvador Social I continuam sendo enquadrados nos critérios de excepcionalidade do E- Salvador (Plataforma para Gestão de Processos da Prefeitura Municipal de Salvador) e seguindo em meio físico.

Em 2021, o SIGEF continuou sendo o principal instrumento utilizado pela SEFAZ para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Salvador, e todos os pagamentos que envolvem as despesas relacionadas ao Programa continuam sendo realizados através dele.

Esse programa possibilita estabelecer uma rotina de exportação de carga de dados que alimentam automaticamente alguns dos sistemas utilizados pelo Município, interna e externamente, como por exemplo, Matriz de Saldos Contábeis da STN e Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM (SIGA). Tais sistemas auxiliam a UGP no gerenciamento financeiro, permitindo o acompanhamento detalhado da execução financeira das Unidades Gestoras envolvidas no Projeto e subsidiam a emissão dos relatórios financeiros exigidos pelo Banco Mundial.

A SEFAZ, com o auxílio de um Business Intelligence (BI), extrai do SIGEF os dados requeridos



pelo BIRD, considerando todas as despesas elegíveis das linhas orçamentárias que integram o Projeto Salvador Social I, e os encaminha para a Gerência Administrativo-Financeira da UGP, que, por sua vez, elabora os IFRs, conforme exigências do Banco.

A seleção das despesas elegíveis que compõe o IFR enviado ao Banco é realizada pela UGP e pelas Secretarias Executoras, levando em consideração os seguintes critérios: (i) inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção nos instrumentos contratuais e processos de seleção e contratação; (ii) despesas em que os processos de seleção e contratação são considerados não licitáveis; (iii) despesas de maiores valores; e (iv) despesas em que os processos de pagamento estão completos (nota fiscal/fatura, empenho, liquidação, ordem bancária e comprovação da despesa).

Não existe um sistema específico de monitoramento, e o acompanhamento dos indicadores e das ações do Projeto Salvador Social é realizado por meio de Relatórios criados a partir de templates (padrão de documento) elaborados pelas Unidades Executoras, com a supervisão dos Gerentes Setoriais de Gestão (SMS, SEMPRE e SMED) e a coordenação do Gerente de Monitoramento da UGP.

Para a aferição dos indicadores de resultados, são utilizados dados disponibilizados diretamente por Órgãos Oficiais do Governo Estadual e/ou Federal, os quais são publicizados no site do Projeto Salvador Social I, mantido pela Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador.

Com relação aos dois indicadores da SEMPRE: (i) unidades CRAS operando de acordo com o padrão mínimo de funcionalidade operacional da SEMPRE; e (ii) número de famílias visitadas por equipes do Cadastro Único para atualização de informações socioeconômicas; a aferição é realizada pela correspondente Secretaria e validada pela CGM, a partir de parâmetros pactuados previamente com o BIRD.

Além desses instrumentos, a UGP utiliza dois sistemas disponibilizados pelo Banco Mundial:

- **STEP:** é o sistema on-line no qual o Banco Mundial e os mutuários acompanharão todas as atividades de aquisição dos projetos financiados pelo Banco. Ele transforma dados em conhecimento, acelera o processo de aquisição, e melhora a prestação de contas e a transparência. Este é um sistema integrado de contratação institucional e regional que permite o planejamento sistemático e o acompanhamento de atividades de aquisição ao longo do ciclo do projeto, incluindo a colaboração on-line entre o Banco e o Projeto.
- **Client Connection:** plataforma de conexão do Banco com os seus mutuários, para acompanhamento dos registros das informações financeiras. A UGP prepara os IFRs e os demais documentos necessários, como estabelecido na Carta de Desembolsos do Projeto, e os encaminha ao BIRD, via Client Connection, juntamente com a solicitação eletrônica de desembolsos e documentação de despesas.

Registre-se que o conjunto de instrumentos utilizados pela UGP é alimentado manualmente, o que pode vir a ocasionar falhas, todavia até o momento, os sistemas informatizados têm atendido às necessidades do Projeto, uma vez que permite o acompanhamento das suas ações e a geração dos relatórios exigidos pelo Banco.



A CGM continua atuando ativamente junto às Secretarias Executoras, por meio da revisão dos controles internos em vigor e dos contratos considerados de maior risco. Cada Secretaria fica responsável pelo arquivamento eletrônico no SIGEF e pela documentação de suporte dos procedimentos de execução orçamentária.

1.5. Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controles

No início do Projeto, além da avaliação dos controles das secretarias que integram a estrutura do Município, para avaliar o sistema de controle interno da Casa Civil, o BIRD procedeu ao levantamento da capacidade institucional dessa Secretaria, o que envolveu a realização de avaliação da gestão financeira da unidade.

No que se refere ao gerenciamento e contabilização adequada dos fundos do Projeto e correspondentes prestações de contas dessas atividades, o Banco concluiu que os arranjos de gestão financeira para o Projeto atendem aos requisitos financeiros mínimos e foram considerados aceitáveis, entretanto considerou o risco residual da avaliação financeira como **Substancial**, mas não presumiu futuras medidas adicionais de mitigação.

Em 31/12/2021, o valor desembolsado acumulado é de US\$ 103.015.536,46, incluindo a taxa inicial de US\$ 312.500,00, o que representa 82,40% do total do Acordo de Empréstimo, mostrando que as metas financeiras estabelecidas para o Projeto estão sendo cumpridas dentro dos prazos acordados com o Banco.

Dentre os riscos destacados no PAD, está o relacionado à necessidade de fortalecimento institucional e de capacitação da CGM e do TCM/BA, o que justifica o segundo componente do Projeto, a Assistência Técnica, que objetiva facilitar os esforços do município de Salvador no alcance dos resultados relacionados ao primeiro componente, bem como de medidas adicionais de fortalecimento institucional, para garantia da qualidade e da sustentabilidade dos serviços sociais a serem prestados à população.

Na Ajuda Memória da Missão, realizada no período de 23/08 a 03/09 de 2021, os arranjos de gerenciamento financeiro e desembolsos foram avaliados no que tange à eficácia e adequação do Projeto considerando: (a) os arranjos institucionais, equipe e sistema de controle interno; (b) processos orçamentários e contabilidade; (c) sistemas, políticas e procedimentos de gerenciamento financeiro; (d) fluxos de fundos e desembolsos; (e) relatórios de gerenciamento financeiros - IFRs; e (f) arranjos para auditoria externa.

Os arranjos de gerenciamento financeiro foram considerados **Moderadamente Satisfatórios**, visto o atraso no início das atividades do Componente 2. A resolução é esperada já que grande parte das atividades de assistência técnica já estão em fase de licitação e foi implantado um monitoramento quinzenal pelas equipes da UGP e do Banco. O risco de gerenciamento financeiro foi mantido como **Substancial** pois, caso essas atividades não sejam concluídas dentro do cronograma esperado, poderão impactar negativamente o atingimento do Objetivo de Desenvolvimento do Projeto (ODP).

A avaliação do ODP é **Moderadamente Satisfatória**. O Projeto atingiu as metas relacionadas à saúde e efetividade da assistência social do seu Objetivo - “Aprimorar a prestação de serviços



sociais no Município de Salvador, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de atenção à saúde, qualidade da educação e efetividade da assistência social” - mas a pandemia impactou os níveis de aprendizagem, especialmente no ciclo da alfabetização, que teve os maiores desafios devido ao ensino remoto, e não atingiu a meta relacionada à educação.

O progresso geral de implementação do Projeto é classificado como **Moderadamente Satisfatório**, dados (i) os atrasos de implementação muito significativos no Componente 2; (ii) os atrasos em alcançar as metas de três indicadores de desembolsos - DLIs; e (iii) o desempenho Moderadamente Satisfatório dos aspectos da Gestão Financeira, Aquisições e Monitoramento e Avaliação.

A implementação do Componente 1 é considerada **Satisfatória**, face os resultados obtidos, no entanto a implementação do Componente 2 foi avaliada como **Moderadamente Satisfatória**, uma vez que melhorou, devido às reuniões quinzenais de acompanhamento da assistência técnica, mas, ainda assim, desembolsou um percentual abaixo de 50 % do valor do Componente 2 até 31/12/2021, e, em consequência, a execução total ou parcial de algumas atividades de assistência técnica já foram transferidas para o Projeto Salvador Social II.

Para o exercício de 2022, com foco no encerramento do Programa, o Banco acordou com a UGP os seguintes pontos: (i) readequação do Projeto, devido aos atrasos no alcance dos três Indicadores de Desenvolvimento do Projeto, por conta dos desafios decorrentes da pandemia da COVID 19; (ii) continuação do monitoramento para acelerar a implementação do Componente 2 - Assistência Técnica, dado que os produtos precisam ser entregues até 31/12/2022, para serem considerados elegíveis e pagos com recursos do Projeto Salvador Social I; (iii) concentração de atenção nos Indicadores de Desembolso - DLIs que estão abaixo das metas para garantir o alcance ou a superação das mesmas no encerramento do Projeto (31/12/2022); e (iiii) Início da coleta de informações para a preparação pelo município do Relatório Final do Projeto.

Posto isso, foi observado pela Auditoria que a UGP tem buscado mecanismos de aprimoramento e melhorias e, em seus aspectos mais relevantes, possui adequabilidade e suficiência para gerir de forma eficaz o Projeto e para o desempenho das atividades previstas no Acordo de Empréstimo.

1.6. Desempenho Físico-Financeiro

O custo total do Projeto é de US\$ 250.000.000,00, sendo US\$ 125.000.000,00 financiados pelo Banco e os 50% restantes financiados por contrapartida local, recursos que subsidiarão o Componente 1 - Apoio às Ações Estratégicas para melhorar a Prestação de Serviços Sociais e o Componente 2 - Assistência Técnica.

Conforme demonstrado na Tabela 2 abaixo, até 31/12/2021, o total de recursos desembolsados pelo BIRD para o Projeto foi de US\$ 103.015.536,46, incluindo a Taxa Inicial de US\$ 312.500,00, o que corresponde a 82,40% do total financiado pelo Banco (US\$ 125.000.000,00). O valor não desembolsado é de US\$ 21.984.463,54 (17,60%). Todos os valores estão registrados pela UGP no sistema *Client Connection* e conciliados em Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício de 2021.



Tabela 2: Execução Financeira Acumulada até 31/12/2021.

Componente	Valor do Empréstimo	Desembolsos	%	A Desembolsar	%
1 – Apoio a Ações Estratégicas	US\$ 120.000.000,00	US\$ 102.000.000,00	81,60	US\$ 18.000.000,00	14,40
2 – Assistência Técnica	US\$ 4.687.500,00	US\$ 703.036,46	0,56	US\$ 3.984.463,54	3,19
3 – Taxa Inicial	US\$ 312.500,00	US\$ 312.500,00	0,25	US\$ 0,00	0
Total	US\$ 125.000.000,00	US\$ 103.015.536,46	82,40	US\$ 21.984.463,54	17,60

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria com base das Demonstrações Financeiras de 2018 a 2021.

1.6.1. Do Componente 1 - Apoio a Ações Estratégicas

Para o Componente 1, no exercício de 2021, ocorreu um único reembolso de US\$ 2.605.714,29, que foi depositado em moeda nacional (R\$ 15.019.076,60) diretamente na Conta Única do Tesouro (CUT) PMS Movimento, em 05/04/2021.

Registre-se que os IFRs foram revistos pelo Banco e considerados satisfatórios.

O desembolso feito no 1º semestre de 2021, conforme demonstrado na Nota Explicativa 3 decorreu do cumprimento de metas de dois indicadores previstos no Projeto, sendo um da área da Saúde (DLI nº 1) e um da área de Ação Social (DLI nº 9), como mostrado a seguir:

Tabela 3: Indicadores atingidos que suportaram o desembolso feito no 1º semestre de 2021.

Componente 1 - Indicadores atingidos que suportaram o desembolso feito no 1º semestre de 2021		
Saúde:	DLI 1- Cobertura pela atenção básica	US\$ 2.400.000,00
Promoção Social:	DLI 9 - Funcionários contratados	US\$ 205.714,29
Valor total (I+II) =		US\$ 2.605.714,29

Fonte: Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras do Projeto – 2021.

Também foi verificado que, para as três áreas do Projeto (Saúde, Educação e Assistência Social), há reservas de caixa de despesas elegíveis constituídas no montante de US\$ 58.338.328,96 conforme demonstrado na Tabela 4 a seguir:

Tabela 4: Disponibilidade das Despesas Elegíveis Constituídas até 31/12/2021.

IFR (Pedidos de saque)	PERÍODO	R\$	CÂMBIO	US\$	DESEMBOLSO	SALDO
02	11/07 à 31/12/2018	126.934.842,16	3,72	34.122.269,40	0	34.122.269,40
03	01/01 à 30/04/2019	43.932.057,54	3,87	11.351.952,85	30.200.000,00	15.274.222,25
04	01/05 à 30/06/2019	82.146.578,50	3,97	20.691.833,38	0	35.966.055,63
05	01/07 à 30/08/2019*	39.256.225,17	4,13	9.505.139,27	8.400.000,00	37.071.194,89
06	01/09 à 31/12/2019	83.761.543,88	4,28	19.570.454,18	0	56.641.649,07
07	01/01 à 29/02/2020	23.319.793,96	5,10	4.572.508,62	26.400.000,00	34.814.157,69
08	01/03** à 30/06/2020*	56.742.807,85	5,29	10.726.428,71	0	45.540.586,39
09	01/07 à 31/12/2020*	86.338.262,49	5,39	16.018.230,52	9.394.285,71	52.164.531,21
10	01.01 à 28.02.2021	4.860.032,63	5,76	843.755,66	2.605.714,29	50.402.572,58
11	01.03 à 30.06.2021*	22.305.984,80	5,23	4.265.006,65	0	54.667.579,23
12	01.07 à 31.12.2021*	19.271.436,09	5,25	3.670.749,73	0	58.338.328,96
VALOR TOTAL =				135.338.328,96	77.000.000,00	58.338.328,96

Fonte: UGP - Nota Explicativa 7 às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2021 - Saldo das Despesas Elegíveis.

* IFRs de monitoramento do semestre - valores apresentados nesta Tabela referem-se aos gastos elegíveis apresentados neste período. ** Informação ajustada pela Equipe de Auditoria (01/01 por 01/03).

1.6.2. Do Componente 2 - Assistência Técnica

Não houve solicitação de adiantamentos para o Componente 2 - Assistência Técnica no exercício

de 2021.

Foram realizados pagamentos de contratações de Assistência Técnica do Projeto no exercício de 2021, que totalizaram R\$ 470.435,00, destinadas ao TCM/BA, CGM, SEMPRE e UGP, conforme registros feitos no campo próprio do Relatório de Gerenciamento Financeiro IFR 1 - A.

O desembolso acumulado do Componente 2 é de R\$ 3.048.577,00, que correspondem a US\$ 703.036,46, por conta dos adiantamentos solicitados até 31/12/2020

Verifica-se no extrato da conta designada do Projeto um saldo final de R\$2.724.696,00, sendo R\$ 112.914,00 referentes ao rendimento da aplicação feita.

Salienta-se que a conta corrente designada nº 930.185-X - Recursos do BIRD, para esse Componente, suprida com recursos oriundos do empréstimo e mantida no Banco do Brasil, agência 3832-6, encontrava-se em 31/12/2020 com um saldo final de R\$ 3.082.217,00, conforme extrato obtido junto à instituição bancária.

Tabela 5: Resumo da Movimentação da Conta Designada do Projeto no exercício de 2021.

Conta Designada nº 930.185-X – Recursos do BIRD - BB	Valor
Saldo em 31.12.2020	R\$ 3.082.217,00
(-) Pagamentos feitos	R\$ 470.435,00
(+) Rendimentos da Aplicação	R\$ 112.914,00
(=) Saldo em 31.12.2021	R\$ 2.724.696,00

Fonte: Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras do Projeto – 2021.

Ressalta-se que o resumo da movimentação da conta designada está pertinente com os registros apresentados no Relatório de Gerenciamento Financeiro IFR 1 - C.

1.6.3. Da Antecipação do DLI - COVID 19

No 1º semestre de 2020, como isenção única das disposições do Parágrafo 1, Seção IV do Anexo II do Acordo de Empréstimo, houve um adiantamento aprovado pelo Banco de US\$ 9.324.650,11, que corresponde a R\$ 49.025.280,40.

Essa antecipação teve por objetivo o de apoiar os esforços realizados pelo mutuário em resposta à emergência do Covid 19 relacionados aos DLIs nº 1 (Percentual de cobertura de cuidados de saúde primários), nº 2 (Número de instituições de saúde municipais com sistema de gerenciamento de registro eletrônico instalado e atendem ao padrão mínimo operacional), nº 3 (Percentual de unidades de saúde com prestação de serviços de saúde disponíveis no sistema de regulação municipal), nº 7 (Unidades CRAS que de funcionalidade operacional da SEMPRE) e nº 9 (Reforço da capacidade de gestão da SEMPRE através do recrutamento de pessoal).

Esse desembolso foi realizado na conta designada (Componente 2) do Projeto Salvador Social, em 20/04/2020, e imediatamente retirado para a conta única do tesouro municipal.

A conciliação da conta designada foi realizada com a comprovação dos Indicadores e suas respectivas despesas elegíveis no início de 2021.



A carta de aprovação do Banco das metas referidas acima foi emitida em fevereiro de 2021 e totalizou um valor de US\$ 9.394.285,71. Essa diferença de US\$ 69.635,60 refere-se à variação cambial entre metas (carta de aprovação do BIRD) versus desembolso (valor ingressado) e foi reembolsado a Prefeitura Municipal de Salvador em 22/02/2021.

O resumo dos desembolsos feitos pelo Banco para o Projeto Salvador Social I até 31/12/2021, está apresentado a seguir:

Tabela 6: Resumo dos Desembolsos feitos pelo BIRD até 31/12/2021.

Taxa inicial:	US\$ 312.500,00
Componente 1	US\$ 92.605.714,29
Componente 2	US\$ 703.036,46
Adiantamento COVID	US\$ 9.324.650,11
Diferença Metas x Desembolso	US\$ 69.635,60
Total desembolsado	US\$ 103.015.536,46

Fonte: Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras do Projeto – 2021.

1.6.4. Conciliação das Declarações de Gastos com o Sistema *Client Connection*

Durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, está sendo utilizado o sistema *Client Connection*, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para acompanhamento dos registros das informações financeiras.

Foi observado que os valores registrados nas Declarações de Gastos, referentes ao acumulado até o 2º semestre de 2021 (US\$ 103.015.536,46), estão compatíveis com os efetuados no *Client Connection*, como demonstrado na conciliação constante da Nota Explicativa 5.

1.6.5. Despesas

No caso do Salvador Social I, as despesas elegíveis do Programa são acompanhadas pelo BIRD por meio de IFRs (Interim Financial Report), que são os demonstrativos financeiros do Projeto.

Semestralmente, a UGP encaminha para o Banco os seguintes relatórios:

Tabela 7: Relatórios de Gerenciamento Financeiro do Projeto Salvador Social.

RELATÓRIO SEMESTRAL	FINALIDADE
I - Relatório de Gerenciamento Financeiro - IFR 1 - A (Origens e Aplicações de Recursos)	Monitorar e documentar os gastos dos dois componentes do Projeto, incluindo as informações definidas no modelo acordado com o Banco.
II - Relatório de Gerenciamento Financeiro - IFR 1 - B (Indicadores de Desempenho - DLIs (Relatório de Gastos do Programa)	Identificar os gastos que serão aceitos para fins de comprovação dos valores desembolsados pelo atingimento das metas (DLIs).
III - Relatório de Gerenciamento Financeiro - IFR 1 - C (Relatório de Movimentação da Conta Designada)	Apresentar o resumo das movimentações de recursos do BIRD que circularam na conta designada do Projeto.

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria com base no MOP e na Carta de Desembolsos do Projeto.

Além desses relatórios, de obrigatoriedade de elaboração semestral, conforme item II, alínea “i” da Carta de Desembolso, e para cada solicitação de desembolso ocorrida antes da finalização do semestre, a UGP também precisa elaborar esses mesmos documentos, destacando o valor



a ser desembolsado e respectivas comprovações das metas pactuadas, que subsidiarão o Banco para a liberação dos recursos.

As Demonstrações Financeiras auditadas neste Projeto correspondem aos IFRs relativos ao 2º semestre/2021, e conforme evidenciado no IFR 1 - A - Origens e Aplicações do 2º Semestre de 2021 (Monitoramento), para as linhas orçamentárias do Projeto, referentes ao Componente 1, no exercício de 2021 foram pagos R\$ 238.775.472,98, dos quais R\$ 46.437.453,52 foram classificados como despesas elegíveis para os fins previstos no Acordo de Empréstimo com o Banco.

Para o Componente 2, houve o registro de pagamentos de R\$ 470.435,00, relacionados às contratações de Assistência Técnica para o TCM/BA, CGM, SEMPRE e UGP, conforme evidenciado no IFR 1 - C - Relatório de Movimentação da Conta Designada.

No Relatório da 2ª Auditoria no Projeto Salvador Social, referente ao exercício 2019, foi identificado que o saldo das despesas elegíveis não utilizadas em períodos anteriores, bem como as despesas elegíveis do período e o total de gastos elegíveis disponíveis, evidenciados na “alínea C do IFR 1 - B - Relatório de Gerenciamento Financeiro - Relatório de Gastos do Programa - C - Cálculo de Desembolso”, não estavam sendo divulgados de forma fidedigna.

A UGP informou que os IFRs auditados para o Projeto Salvador Social foram elaborados pelo Banco Mundial e não sofrem alterações no seu escopo, o que foi confirmado conforme carta resposta enviada ao Banco, datada de 01/10/2020. Dessa forma, foram adicionadas aos IFRs, notas explicativas para o esclarecimento dos saldos de despesas elegíveis do Projeto Salvador Social. Segundo a UGP, esse procedimento será adotado em todos os IFRs enviados ao Banco.

A UGP ressaltou que os contratos utilizados para as despesas elegíveis e seus respectivos valores são encaminhados ao BIRD como anexos dos IFRs e que a Unidade dispõe de um controle efetivo de todos os valores apresentados, seus saldos e reserva de caixa para futuros desembolsos pelo Banco.

Para o exercício de 2021, junto com as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2021, com a finalidade de evitar uma interpretação equivocada quanto à apresentação de documentos financeiros com sobreposição de valores, a UGP também encaminhou uma Nota Explicativa específica (Nota Explicativa 07 - Demonstrações Financeiras do IFR 1-B), com o detalhamento da metodologia de cálculo do saldo das despesas elegíveis disponíveis no final do exercício.

A UGP destacou que os IFRs semestrais englobam todos os valores apresentados nos IFRs de desembolso que ocorrem no período, já que existe uma interposição de datas e que o saldo das despesas elegíveis, tanto das “reservas de caixa” quanto dos gastos do período, na alínea C do IFR 1-B apresentam valores sobrepostos, sendo necessário o acompanhamento destes valores através de planilha dos saldos de despesas elegíveis do Projeto, conforme demonstrado na Tabela 4 destacada no Tópico 1.6.1 deste Relatório, estando disponível um saldo de US\$ 58.338.328,96 de despesas elegíveis correlacionadas ao Componente 1 em 31/12/2021.

Para delimitar o universo da Auditoria, no exercício de 2021, a Equipe do TCM/BA utilizou a

amostragem não probabilística, tendo em vista que a seleção, amplitude e avaliação da amostra foram baseadas num critério próprio da Equipe, e, portanto, a natureza é eminentemente subjetiva.

Nesse passo, a Equipe desenvolveu o modelo de seleção da amostra para análise dos processos de pagamento das despesas elegíveis utilizados para suportar os Pedidos de Desembolsos realizados no exercício de 2021 e aprovados pelo Banco Mundial.

Também foi definido o **critério da materialidade**, estabelecendo um ponto de corte no percentual mínimo de 97% do valor das despesas elegíveis utilizadas, para compor a amostra da despesa que foi analisada no curso da 4ª Auditoria do Projeto Salvador Social I.

Para suportar o desembolso de US\$ 2.605.714,29, feito no exercício de 2021, foram utilizadas, conforme planilha encaminhada pela UGP, despesas elegíveis da “reserva de caixa” associadas aos contratos de contratualização listados a seguir:

Tabela 8: Despesas Elegíveis por Contrato de Contratualização.

Contrato nº	Entidade	Valor
023/2016	Fundação Colombo Spinola - Hospital Santa Luzia	R\$ 2.451.571,04
012/2016	Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira	R\$ 3.023.594,80
08/2017	Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira	R\$ 12.067.054,85
001/2017	Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesesseis de Setembro - Hospital Português	R\$ 4.535.710,10
Total:		R\$ 22.077.930,79

Fonte: Valores das Notas Fiscais constantes da Planilha encaminhada pela UGP.

Para a determinação da amostra das despesas, considerando o **critério da materialidade**, foram selecionados 15 (quinze) processos de pagamento, de um total de 24 (vinte e quatro), todos da área da saúde (SMS), que representam 62,5% dos processos de pagamento e 97,85% dos recursos envolvidos, como indicado a seguir:

Tabela 9: Resumo da Amostra por Processos de Pagamentos.

Contrato nº	Processos de Pagamento	Valor
023/2016	4086/2020, 06102/2019 e 5752/2020	R\$ 2.381.613,60
012/2016	4088/2020, 06101/2019 e 6244/2020	R\$ 2.918.457,36
008/2017	4085/2020, 6394/2020, 06103/2019, 6392/2020 e 9721/2020	R\$ 11.827.054,85
001/2017	3612/2020, 06394/2019, 3629/2020 e 3628/2020	R\$ 4.477.636,10
Valor Total da Amostra:		R\$ 21.604.761,91

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria baseado em informações fornecidas pela UGP.

Os processos de pagamento foram analisados tendo por base os documentos (Termo de Convênio de Contratualização, Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Ordem Bancária, Nota Fiscal, Ata/Relatório da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, dentre outros) que os amparam do ponto de vista formal, destacando a entrega dos serviços contratualizados e a elegibilidade das despesas conforme critérios definidos no Acordo de Empréstimo e no MOP.

Não foi registrado nenhum pagamento referente a juros e multas.

Foi evidenciada a presença da cláusula antifraude e anticorrupção em todos os convênios de



contratualização objeto da presente análise.

Ao fim do exame, não foram detectados achados ou irregularidades capazes de inviabilizar o processo de execução das despesas decorrentes dos pagamentos dos convênios de contratualização analisados, ou merecer destaque neste Relatório, sendo possível à Equipe de Auditoria opinar pela observância dos parâmetros estabelecidos pelo BIRD para as despesas elegíveis que serão reembolsadas mediante o atingimento das metas/indicadores pactuados.

1.6.6 Licitações e Contratos

Foi encaminhada pela UGP uma planilha - **Quadro de Acompanhamento dos Produtos Contratados** - contendo a relação dos contratos assinados no exercício de 2021, relativos à contratação de bens e serviços destinados às ações do Componente 2 - Assistência Técnica:

- PR.ADM nº 56852/202 e Contrato nº 006/2021, cujo objeto é a seleção e contratação de consultor individual para elaboração do Manual de Identificação e Orientação à Mulher em Situação de Violência Doméstica. O método de aquisição utilizado foi a **Contratação Direta (CD)**. O valor contratado foi de R\$ 121.000,00.
- PR.ADM nº 230/2019 e Contrato nº 002/2021, cujo objeto é a seleção e contratação de uma Consultoria para Realização de Diagnóstico da Sistemática de Controle Interno e Proposição de Modelo de Gestão de Risco, destinado ao fortalecimento institucional da CGM. O método de aquisição utilizado foi a **Seleção pelo Menor Custo (SMC)**. O valor contratado foi de R\$ 254.970,07.
- PR.ADM nº 731/2019 e Contrato nº 008/2021, cujo objeto é a aquisição de prestação de serviço de Capacitação, EAD, em Detecção de Fraudes e Corrupção, destinado ao fortalecimento institucional do TCM/BA. O método de aquisição utilizado foi o **Pregão Eletrônico**. O valor contratado foi de R\$ 69.240,61.
- PR.ADM nº 164/2019 e Contrato nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de uma consultoria para o Desenvolvimento de Protocolos de Padronização de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios, destinados à melhoria operacional da SEMPRE. O método de Aquisição utilizado foi a **Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC)**. O valor contratado foi de R\$ 949.439,72.
- PR.ADM nº 007/2021e Contrato nº 009/2021, cujo objeto é a contratação de consultor individual para a elaboração do Marco de Gestão Ambiental e Social - MGAS destinado a UGP/Casa Civil. O método de aquisição utilizado foi a **Contratação Direta (CD)**. O valor contratado foi de R\$ 160.000,00.
- PR.ADM nº 391/2019 e Contrato nº 010/2021, cujo objeto é a contratação de consultoria para o Mapeamento e Redesenho de Processos de Auditoria, com base em Avaliação de Riscos nas Auditorias, destinada ao fortalecimento institucional do TCM/BA. O método de aquisição utilizado foi a **Seleção pelo Menor Custo (SMC)**. O valor contratado foi de R\$ 278.703,41.



- PR.ADM nº 57088/2020 e Contrato nº 005/2021, cujo objeto é a contratação de consultor individual especialista na área para desenvolver um Sistema Integrado para a SEMPRE, que possibilite a interoperabilidade entre Cadastro Único, a Gestão, os Serviços, os Programas, os Projetos e Benefícios da Política de Assistência Social. O método de aquisição utilizado foi a **Contratação Direta (CD)**. O valor contratado foi de R\$ 152.125,00.
- PR.ADM nº 23/2021 e Contrato nº 011/2021, cujo objeto é a retomada do Sistema de Monitoramento e da Qualidade da Oferta que revelarão a Situação da Educação Infantil nas Creches e Pré-Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador. O método de aquisição utilizado foi a **Contratação Direta (CD)**. O valor contratado foi de R\$ 540.000,00.

O valor total contratado no exercício de 2021 foi R\$ 2.525.478,81.

Todos os processos constam do Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

No curso da 4ª Auditoria do Projeto Salvador Social I foram analisados 06 (seis) processos de contratação e seus respectivos contratos, o que equivale a uma amostra de 82,62% do valor total contratado no exercício de 2021, não sendo examinados tão somente os Processos Administrativos nº 391/2019 e 007/2021, que correspondem aos Contratos nº 010/2021 e 009/2021.

Além de cobertura expressiva do valor total contratado no exercício de 2021 (em atendimento ao critério baseado na **Materialidade**), a seleção da amostra buscou abranger todos os métodos de aquisição que foram utilizados pela Comissão Mista Especial de Licitação (COMEL) no exercício de 2021.

Tabela 10: Amostra dos Processos de Contratação.

Área	Contrato nº	Processo Adm. nº	Objeto	Método de Aquisição	Valor R\$
SEMPRE	001/2021	164/2019	Protocolos de Padronização de Serviços	SBQC	949.439,72
SEMPRE	005/2021	57088/2020 (e-Salvador)	Interoperabilidade dos sistemas da política de Assistência Social	CD	152.125,00
SMED	011/2021	023/2021	Sistema de Monitoramento e Qualidade da Educação Infantil	CD	540.000,00
CGM	002/2021	230/2019	Controle Interno baseado no Modelo de Gestão de Risco	SMC	254.970,07
TCM	008/2021	731/2019	Capacitação EAD - Detecção de Fraudes e Corrupção	Pregão Eletrônico	69.240,61
UGP	006/2021	56852/2021 (e-Salvador)	Consultoria Violência de Gênero	CD	121.000,00
TOTAL:					2.086.775,40

Fonte: Elaborada pela Equipe de Auditoria com base em informações fornecidas pela UGP.



A avaliação dos procedimentos licitatórios é direcionada à verificação do cumprimento das políticas que regem a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços de não consultoria e serviços de consultoria em projetos financiados pelo BIRD. Dessa forma, foram observados o Acordo de Empréstimo, o PAD e as Diretrizes de Aquisições do Banco. Também foram consideradas as Leis Federais e Municipais que tratam das normas para licitação e contratos da Administração Pública.

A Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS entende que não há impedimento para a utilização das normas específicas (Guidelines) do Banco Mundial, desde que obedeçam às condições previstas em acordos, protocolos, convenções e tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional.

De modo geral, no tocante à amostra examinada, constatamos que: i) foram utilizados editais-padrão do Banco, mantendo-se a conformidade dos editais e contratos com as Diretrizes para Aquisições, o que inclui a presença das cláusulas de fraude, corrupção e auditoria; ii) As regras acordadas com o Banco Mundial (Acordo de Empréstimo, PAD e Diretrizes para Aquisições), assim como as normas pertinentes da Legislação Federal e Municipal foram seguidas pela Comissão Especial Mista de Licitação - COMEL da UGP; e iii) Houve suficiente competitividade, publicidade dos atos, adjudicação do contrato ao licitante tecnicamente qualificado e com o menor preço avaliado e cumprimento da confidencialidade nos processos.

Assim, entendemos que os procedimentos de licitação e contratação foram realizados conforme o disposto no Acordo de Empréstimo e nas Diretrizes de Aquisições e Consultorias, cumprindo-se os requisitos técnicos.

1.7. Uso dos Trabalhos dos Auditores Internos

A reconhecida expertise em auditorias internas pode fornecer ao auditor externo elementos que o subsidiarão na compreensão da Entidade, seu ambiente e atividades de controle, bem como na identificação e na avaliação dos riscos de auditoria e consequentes atividades de monitoramento.

Na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, está a CGM, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que desempenha, dentre outras funções, o planejamento, a coordenação e a execução de ações e providências relacionadas à auditoria pública.

Os procedimentos de auditoria aplicados para análise dos Relatórios desenvolvidos pela CGM evidenciaram que os trabalhos foram elaborados, executados, supervisionados e revistos de forma planejada, documentados apropriadamente, e que as conclusões atingidas foram consistentes com os resultados dos trabalhos desempenhados.

Assim, a Equipe do TCM/BA, no exercício de seu julgamento e ceticismo profissional, e considerando a natureza, extensão e avaliação da função de auditoria dos trabalhos desenvolvidos pela CGM, no que tange ao Projeto Salvador Social I, concluiu mais uma vez pela sua utilização, de forma construtiva e complementar, responsabilizando-se pela opinião expressa no presente Relatório.



No exercício de 2021 a CGM realizou o monitoramento das recomendações estabelecidas nos Relatórios de Auditoria de 2018 a 2020 relacionadas ao Aluguel Social (SEMPRE) e a adequabilidade dos controles internos mantidos pela SMS relativos à contratualização da rede complementar de serviços de saúde, no âmbito do SUS, que deu origem aos relatórios destacados na Tabela 11 abaixo:

Tabela 11: Relatórios de Auditoria da CGM vinculadas ao Projeto Salvador Social I.

RELATÓRIO	TIPO	OBJETIVO
REAUD nº 04/2022	Relatório de Auditoria de Monitoramento desenvolvida pela CGM na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPRE).	Aferir o grau de implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria - REAUD nº 03/19, e dos resultados delas advindos, a partir das ações consubstanciadas em Plano de Ação, elaborado pelo Gestor, em decorrência da auditoria que teve como objetivo avaliar as despesas com o Auxílio Moradia (Aluguel Social).
REAUD nº 03/2022	Relatório de Auditoria de Monitoramento desenvolvida pela CGM na Secretaria Municipal de Saúde - (SMS).	Aferir o grau de implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria - REAUD nº 05/2020 e dos resultados delas advindos, a partir das ações consubstanciadas em Plano de Ação elaborado pelo Gestor, em decorrência da auditoria que buscou avaliar a adequabilidade dos controles internos mantidos pela SMS relativos à contratualização da rede complementar de serviços de saúde, no âmbito do SUS.

Fonte: Elaborada pela Equipe de Auditoria com base em dados fornecidos pela CGM e pela UGP.

Nos trabalhos realizados pela Controladoria, foram identificadas inconsistências e pontos de auditoria que apontam para a necessidade de aprimoramento do ambiente e das atividades de controle interno, que resultaram num conjunto de medidas corretivas e preventivas recomendadas com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho da SMS e da SEMPRE, consideradas pertinentes por essa Auditoria Independente.

Dentre as inconsistências identificadas pela CGM, destacamos as seguintes ocorrências que, apesar de não terem gerado um impacto financeiro significativo, evidenciam a necessidade de aprimoramento do Sistema de Controle Interno da SMS e da SEMPRE.

Reiteramos as recomendações do Órgão de Controle Interno, em sua totalidade, as quais, no julgamento profissional realizado por esta Equipe de Auditoria e tendo em vista a estratégia global por Ela adotada, são compatíveis em sua natureza, época e extensão ao objeto auditado.

1.7.1. Considerações relacionadas ao REAUD nº04/2022 - Relatório de Auditoria de Monitoramento desenvolvida pela CGM na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPRE) - referentes aos apontamentos constantes no Relatório de Auditoria Externa do exercício de 2018.

O trabalho realizado pela CGM buscou avaliar o grau de implementação das recomendações estabelecidas no Relatório de Auditoria do exercício 2018 relacionadas à avaliação das despesas com o Auxílio Moradia (Aluguel Social), a partir do Plano de Ação apresentado pelo Gestor, sendo identificados os pontos a seguir:

1.7.1.1- Ausência de conciliação e controle dos pagamentos dos benefícios dos programas Primeiro Passo e Auxílio Moradia (Aluguel Social) com os arquivos retorno da CEF.



A CGM verificou que a conciliação bancária dos exercícios de 2020 e 2021, apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ainda é incipiente, dada a ausência de registros de diversas movimentações constantes no extrato da conta corrente nº 509-4 (registros de tarifas pela remuneração dos serviços prestados pela CEF), assim como a ocorrência de lançamentos registrados com intempestividade.

Destacou que houve avanço na adoção do procedimento de registro contábil das contas bancárias e correspondente conciliação, contudo, os novos exames realizados pela CGM não evidenciaram a existência de medidas em curso no sentido de implantar rotina de conciliação entre a folha de pagamento do SIGEBE e o arquivo de retorno do agente pagador (CEF).

Além do mais, o FMAS, na sua defesa, confirmou que não faz a análise da prestação de contas - Relatório Anual de Execução - enviado pela CEF à SEMPRE.

A conciliação no SIGEBE, entre a folha de pagamento e o arquivo retorno do agente pagador, bem como a análise da prestação de contas anual são procedimentos necessários, uma vez que estão interligados aos lançamentos contábeis, que dão suporte aos registros.

Dessa forma, a CGM reiterou a necessidade de implementar controles de conciliação entre a folha de pagamento dos benefícios dos programas Primeiro Passo e Auxílio Moradia (Aluguel Social), gerada no SIGEBE, e o arquivo retorno do agente pagador (Caixa Econômica Federal - CEF).

1.7.1.2 - Saques do benefício Auxílio Moradia (Aluguel Social) realizados fora do Município de Salvador.

Embora a CGM tenha confirmada a adoção de medidas mitigadoras, a exemplo de registro de bloqueio e/ou averiguação realizada pela SEMPRE, no acompanhamento realizado em 2021, objetivando verificar a efetividade dos controles implementados e/ou em implementação pela SEMPRE, realizou testes na base de dados do SIGEBE, no período de janeiro a dezembro de 2021 e identificou 122 beneficiários que realizaram saques **mais de uma vez** fora do município de Salvador e 188 beneficiários que sacaram **apenas uma vez** fora do município de Salvador.

Importante sublinhar que os benefícios eventuais na modalidade de auxílio moradia, se destinam única e exclusivamente aos cidadãos e famílias residentes no município de Salvador, conforme disposto no art. 3º, § 1º, da Resolução CMAS nº 63/2020.

Ficou evidenciado que o problema persiste no exercício de 2021, sem que a SEMPRE apresente medidas efetivas de controle para verificar se os beneficiários são realmente elegíveis para o programa, em consonância com a Resolução CMAS nº 63/2020, que regulamenta a concessão do benefício.

Vale registrar que a principal finalidade do benefício moradia é prestar auxílio aos munícipes de Salvador em situação de vulnerabilidade social.

Assim sendo, mais uma vez, a CGM recomendou o aprimoramento dos procedimentos de verificação dos relatórios de saques fornecidos pela Caixa Econômica Federal - CEF com vistas a identificar possíveis situações em que a utilização do benefício não atenda à sua finalidade, de



modo que haja o seu bloqueio de forma tempestiva.

1.7.1.3 - Índícios de Pagamento do Auxílio Moradia (Aluguel Social) a pessoas falecidas.

O monitoramento feito pela CGM identificou que, com vistas a evitar novas ocorrências de saque após o óbito dos beneficiários assistidos, foi realizada somente uma ação unilateral do ODP, que cruzou os pagamentos extraídos da base de dados do SIGEBE, do período de janeiro a dezembro de 2021, com os dados do SISOBI (base de novembro de 2021) e identificou que 434 parcelas do benefício foram disponibilizadas para pagamento a 81 beneficiários com registro de falecimento. O ODP emitiu para a SEMPRE o Alerta nº 001/2021, o que gerou o cancelamento de 86% desses beneficiários.

A própria CGM realizou novos testes com uma base maior (período de janeiro a dezembro de 2021 e base SISOBI de janeiro de 2022) que a utilizada pelo ODP, confirmando a situação relatada no Alerta nº 001/2021.

Esse teste evidenciou 83 beneficiários ativos no SIGEBE e com registro de óbito, para os quais foram disponibilizadas parcelas do benefício para saque, assim como a ocorrência efetiva de 18 saques após a data de falecimento do titular do benefício.

Diante do exposto, a CGM renovou a recomendação para a SEMPRE envide esforços visando articular-se com o ODP para implementar de forma sistemática, e de preferência mensal, o procedimento de checagem do óbito antes do envio da folha de pagamento ao agente pagador (CEF).

1.7.1.4 - Pagamentos do Auxílio Moradia (Aluguel Social), com indícios de irregularidade, a beneficiários com 1 (uma) ou mais inscrições ativas no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador.

A partir de novo cruzamento da base de dados do SIGEBE com a base de dados do Cadastro Imobiliário do Município de Salvador (cadastro do IPTU), do período de janeiro a dezembro de 2021, a CGM verificou que persistem pagamentos do benefício moradia a pessoas com mais de uma inscrição imobiliária ativa.

O resultado apurado identificou 14 famílias assistidas com o benefício moradia, na intervenção Risco e Desastre, com a possibilidade de serem proprietárias de mais de um imóvel. Cabe aqui destacar que o campo relativo ao endereço do beneficiário no SIGEBE é inexistente (apenas consta espaço de registro do bairro) não sendo possível vincular o imóvel afetado por eventos adversos que originaram o benefício aquele constante na base de dados do cadastro imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Salvador, carecendo, portanto, de análise mais apurada.

Das informações trazidas pelo gestor da SEMPRE, em resposta aos questionamentos feitos pela CGM, não restaram esclarecidos quais os procedimentos adotados para averiguação dos beneficiários identificados com mais de um registro de imóvel.

Destacou-se, portanto, a reiteração de recomendação feita pela CGM, para implementação de



parceria com a SEFAZ objetivando identificar beneficiários com mais de uma inscrição imobiliária, pelas razões já expostas.

Nesse sentido, é de bom alvitre que seja amplamente discutido com a SEFAZ como poderá ocorrer a implementação de rotina de cruzamento da base de dados do SIGEBE com a base de dados do Cadastro Imobiliário do Município de Salvador (cadastro do IPTU), de modo a observar as diretrizes da Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.7.1.5 - Fragilidade na segregação de funções nos procedimentos de Operacionalização e Manutenção do SIGEBE

O Município de Salvador, por meio da SEMPRE concede benefícios eventuais e assistenciais aos cidadãos e as famílias em situação de vulnerabilidade social temporária e risco social, dentre os quais podemos elencar: Auxílio Natalidade, Auxílio Viagem e Auxílio Moradia (Aluguel Social) nas modalidades População em situação de rua / Risco e desastre / Vulnerabilidade / Demolição / Incêndio.

No intuito de gerenciar e controlar a concessão desses benefícios sociais eventuais no âmbito municipal, foi desenvolvido o Sistema de Gestão de Benefícios (SIGEBE).

Na auditoria realizada pela CGM em 2019, a fim de entender todo o funcionamento dos procedimentos de pagamento dos benefícios eventuais, bem como avaliar a eficácia dos controles internos, ficaram evidenciadas fragilidades nos processos de operacionalização e manutenção do SIGEBE com comprometimento do princípio da segregação de funções.

O princípio da segregação de funções consiste em práticas onde o conhecimento e/ou privilégios necessários para se executar um processo são separados entre múltiplos usuários, de forma que apenas um indivíduo não seja capaz de executá-lo ou controlá-lo sozinho e está previsto nos principais manuais dos órgãos de controle interno.

Ao analisar a tabela de Movimentação Financeira do SIGEBE é possível concluir que os procedimentos críticos de operacionalização e manutenção do SIGEBE estão desrespeitando o princípio de segregação de funções por serem executados por uma mesma usuária, o que é agravado pela fragilidade dos controles de compensação, a exemplo de medidas adicionais de monitoramento das atividades.

Além do mais, alguns procedimentos voltados à operacionalização do sistema são realizados via Banco de Dados, que ocorrem quando os procedimentos são executados diretamente no Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados - SGBD, o que, segundo as melhores práticas de tecnologia de informação, devem ser evitados, pois não são realizados por uma rotina sistematizada, tornando-se procedimentos frágeis e passíveis de erros e fraudes.

No tocante à ótica da avaliação dos riscos quanto à operacionalização e Manutenção do SIGEBE, a CGM considerou que possuem classificação de alto risco, haja vista sua movimentação financeira durante os meses de novembro/2018, dezembro/2018 e janeiro/2019, que contabilizou o montante de R\$ 2.781.932,27, conforme a movimentação financeira do SIGEBE.

Com os esclarecimentos trazidos pela Auditada e diante das ações que esta vem adotando (a

exemplo da implantação do módulo de auditoria), A CGM percebeu um certo nível de evolução nos procedimentos de controle na operação do SIGEBE, o que permitiu o acatamento parcial das justificativas apresentadas.

Todavia persistem fragilidades no tocante ao princípio da segregação de funções.

A CGM ressaltou, por fim, que o elenco de falhas que ainda remanescem e continuam a ser objeto de registro no monitoramento feito em 2021, apresentam-se como oportunidade de melhoria no processo de gestão dos benefícios eventuais concedidos pela SEMPRE.

Assim, a CGM renovou a recomendação de promover a segregação de funções dos procedimentos sensíveis retromencionados de modo a evitar que um único indivíduo seja capaz de executá-los ou controlá-los sozinho. Desta forma, recomendou a descentralização dos procedimentos de modo que cada setor aja com maior autonomia de suas atribuições de forma a garantir um controle mais eficiente das atividades executadas, e que sejam efetuadas por profissionais capacitados nas suas respectivas áreas de atuação.

Por fim, recomendou a implantação de trilhas de auditoria em todas as tabelas do SIGEBE.

1.7.2. Considerações relacionadas ao REAUD nº 03/2022 - Relatório de Auditoria de Monitoramento desenvolvida pela CGM na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) – referentes aos apontamentos constantes no Relatório de Auditoria Externa do exercício de 2020

O trabalho realizado pela CGM buscou avaliar o grau de implementação das recomendações estabelecidas no Relatório de Auditoria do exercício 2020 relacionadas à avaliação e adequabilidade dos controles internos mantidos pela SMS relativos à contratualização da rede complementar de serviços de saúde, no âmbito do SUS Salvador, a partir do Plano de Ação apresentado pelo Gestor, sendo identificados os pontos a seguir:

1.7.2.1 - Ausência de edição de Manual de Procedimentos para a operacionalização da contratualização do SUS.

Com o intuito de avaliar o status atual de implementação da recomendação, foi solicitado pela CGM à Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação (DRCA) da SMS informar a situação em que se encontra a implantação do Manual de Procedimentos para contratualização de serviços de saúde.

Em resposta, a Diretoria esclareceu que não prosperou a contratação de Consultor Individual para elaboração do Manual de Contratualização, com recursos do Banco Mundial, pelo fato de que o documento de Informações Complementares ao Termo de Referência, parte necessária para fixação dos critérios de seleção do consultor, não foi validado pela equipe responsável pelas aquisições no âmbito do Projeto Salvador Social I.

Sob outra perspectiva, a DRCA argumentou que, com a publicação da Instrução Normativa Conjunta CGM / SEFAZ / SMS / PGMS nº 01, de 25 de novembro de 2020, foi sanada a maior parte das questões referentes aos itens apontados como inconformes, sendo que as alterações estão sendo introduzidas progressivamente nos instrumentos de contratualização formalizados.



A respeito da argumentação trazida pela SMS, a CGM, de fato, constatou avanços na adoção de procedimentos e de boas práticas, tomando por base os processos mais recentes de contratação do Hospital Santa Izabel e do Hospital Aristides Maltez.

Contudo, conforme apontado no REAUD nº 05/2020, a contratualização da rede complementar de serviços de saúde envolve operações muitas vezes complexas, em diversas áreas da Secretaria, que não possuem padronização e não estão formalmente documentadas ou se encontram em documentos esparsos. Nesse sentido, o Manual de Procedimentos se configura como importante ferramenta para fortalecimento do controle operacional do processo de contratualização ao longo do tempo, combinado com a sua efetiva observação por parte dos servidores envolvidos na atividade.

Como não houve seguimento da ação de contratação de empresa especializada para elaboração do manual, bem como não foi apresentada alternativa com essa finalidade, considerou-se inicialmente não atendida a recomendação.

Na sequência, a SMS apresentou em manifestação novos documentos comprobatórios de que continua em curso a adoção de medidas para a contratação de consultoria visando a elaboração de Manual de Contratualização de Serviços de Saúde, em consonância com a diretriz traçada no Plano de Ação apresentado em resposta ao REAUD nº 05/2020.

Em relação à documentação encaminhada, observa-se a existência de Minuta de Termo de Referência e outros documentos complementares elaborados pela área técnica da DRCA, bem como e-mails trocados entre setores e despachos emitidos no sentido de viabilizar a contratação.

Com isso, o opinativo emitido na análise preliminar foi modificado, pois, a partir do exame da documentação complementar acostada, há indicativos de que as ações visando atender a recomendação da auditoria interna para edição de Manual de Procedimentos estão em implementação.

Na Ajuda Memória da Missão realizada no período de 07 a 10/03/22, a contratação do Manual de Contratualização de Serviços de Saúde apresenta o seguinte status:

Elaboração de Manual de Normas e Rotinas para Contratualização da Rede Complementar pela SMS de Salvador (Consultoria Individual).

Não-objeção já emitida. O município está avaliando a permanência da atividade na Fase I do Projeto. Linha já reinserida no Plano de Aquisições. Aguardando definições da equipe da SMS para iniciar processo de seleção e contratação.

Financiamento: 100% com recursos da Fase I do Projeto Salvador Social.

Risco baixo de não-execução, aguardando início do processo de seleção e contratação.

Sendo assim, a CGM reiterou a recomendação para que sejam agilizadas as providências necessárias para a formalização em instrumento próprio do conhecimento acumulado no âmbito do Município de Salvador associado à operacionalização da contratualização do SUS, tendo em vista a garantia da continuidade das boas práticas de gestão identificadas na SMS na auditoria



anterior.

1.7.2.2 - Ausência de monitoramento e controle sobre a gestão dos "atendimentos autorizados".

A SMS, na sua resposta à CGM, informou que implementará um fluxo de cruzamento de dados referente aos procedimentos autorizados no Sistema Vida+ e o faturamento nos Sistema de Informação Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informação Hospitalar do SUS (SIH/SUS). Nesse sentido, já iniciou o cruzamento de dados entre os procedimentos autorizados (Sistema Vida+ e SISREG III) e os sistemas de processamento (SIA/SUS e SIH/SUS) de forma esporádica.

Esse cruzamento de dados é realizado a partir do Sistema Vida+ e dos dados obtidos do sistema SISREG III, com os dados das autorizações, tais como: número de APAC, ou de AIH, Cartão SUS, entre outros.

A SMS registrou que essa é uma estratégia alternativa, que será utilizada até a efetiva implementação do Módulo Regulação do Sistema Vida+, que contemplará o acesso às cirurgias eletivas, gestão da fila de espera, processo autorizativo e o faturamento das APAC de continuidade. Essas funcionalidades foram contempladas dentro do Componente da Assistência Técnica do Projeto Salvador Social II.

Registrou, ainda que, para as unidades executantes que possuem sistema próprio, a SMS oferece o serviço de integração entre o Sistema VIDA+ e o sistema da respectiva unidade, onde toda a operação é realizada pelo Sistema VIDA+ e transferida automaticamente para o sistema utilizado pelo prestador e que, no caso do Hospital Aristides Maltez, já foram realizadas reuniões com a empresa que fornece o sistema para a unidade hospitalar, sendo encaminhado o modelo do webservice (serviço de integração de dados entre sistemas) para que o mesmo desenvolvesse a integração.

Em primeira análise efetuada à época do REAUD nº 05/2020, a CGM identificou a falta de uso da ferramenta de integração (webservice) dos sistemas gerenciais dos estabelecimentos de saúde contratualizados, verificada especificamente no Hospital Aristides Maltez.

Tal fato acontece pelo procedimento adotado pela instituição de saúde acima referida, que consiste em somente informar no Sistema VIDA+ consultas prévias e procedimentos já realizados, deixando informações sobre solicitação de atendimento sem tratamento adequado.

Assim, ainda que não haja pendências quanto à disponibilização da interface através do webservice, que já foi feita pela auditada, a falta de utilização (pelo hospital) da ferramenta que pretende integrar o sistema do prestador ao VIDA+, pode ocasionar falhas na interpretação do que de fato é a demanda por serviços de saúde.

Nesse sentido, a CGM reafirmou o entendimento de que o critério estabelecido para cálculo de demanda de serviço de saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde pode estar sendo prejudicado, caso haja represamento de demanda efetivado pelo procedimento adotado pelo prestador, sendo, portanto, necessária a integração entre os sistemas.



Assim, a CGM renovou a recomendação da necessidade de reavaliação dos processos dos procedimentos autorizados, considerando os fluxos físicos e de sistema, para possível adequação, em que sejam identificados meios de monitoramento e controle desses procedimentos.

1.7.2.3 - Ausência de integração entre os sistemas informatizados utilizados para a Regulação/Autorização (municipal) e para o Processamento da Produção

A SMS, na defesa encaminhada à CGM, informou que vem investindo no processo de controle de atendimento do usuário na rede SUS/SSA com a implantação/implementação do cadastro da biometria e posteriormente implantará a funcionalidade de confirmação do atendimento utilizando a biometria dele, visando dar mais controle e segurança nos registros realizados pelos pacientes.

A SMS propôs dentro do Componente 2 - Assistência Técnica do Projeto Salvador Social II, a implementação da funcionalidade de faturamento das APAC de continuidade no Módulo Regulação Ambulatorial do Sistema Vida+ e implantação do Módulo Regulação Hospitalar, com a proposta de que a regulação do acesso a cirurgias eletivas ocorra através dessa ferramenta, tanto no que tange à gestão da fila de espera, quanto ao processo autorizativo propriamente dito, além da disponibilização de informações aos prestadores sobre a FPO, síntese de produção, etc.

Essa proposição diz respeito às fragilidades identificadas em processos relacionados ao faturamento dos procedimentos de alta complexidade, uma vez que não havia, à época da auditoria interna que resultou no REAUD nº 05/2020, a integração total entre os sistemas utilizados pela regulação - responsável pelas autorizações dos atendimentos - e os sistemas de processamento da produção dos procedimentos.

O acompanhamento realizado em 2021 (REAUD nº 03/2021) constatou melhorias significativas no controle e monitoramento das Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade - APACs, corrigindo parcialmente o problema apontado, ainda que sem haver a interlocução completa com o faturamento, por exemplo.

Naquela oportunidade, o Gestor firmou o compromisso de implementação da ferramenta de faturamento desses procedimentos (APACs) no sistema VIDA+, com finalização esperada para acontecer no segundo semestre de 2021.

O cenário atual, no entanto, indica que a etapa de levantamento de requisitos do sistema já se encontra superada, enquanto as etapas de desenvolvimento, homologação e implantação da funcionalidade que permitirá gerar o arquivo de faturamento do instrumento de registros APAC de continuidade estão programadas para início no 2º semestre de 2022.

Diante desse contexto, com ações que visam a correção da situação identificada reprogramadas para o 2º semestre de 2022, a CGM avaliou que a recomendação ainda se encontra em fase de implementação.

Assim, a CGM reiterou a recomendação de agilizar a adoção de medidas efetivas capazes de melhorar a integração entre os sistemas e o controle no que diz respeito à fidedignidade das



informações atinentes ao faturamento dos procedimentos médicos realizados pelos estabelecimentos contratualizados.

1.7.2.4 - Ausência de críticas do sistema autorizativo (SISREG III) e de outros controles quanto ao limite/teto financeiro dos instrumentos de contratualização.

Para atender recomendação a auditoria interna, a SMS, no seu Plano de Ação, informou a CGM que adotará as seguintes ações:

- Revisão da prestação de serviço do Hospital Aristides Maltez - HAM, no âmbito do Chamamento Público nº 009/2018, sendo que a nova proposição de teto físico financeiro estará vinculada a parecer técnico quanto à capacidade instalada e operacional do hospital;
- Avanço no processo de programação dos prestadores filantrópicos habilitados no Chamamento Público 009/2018, dentre eles o HAM, em que foi utilizada uma nova metodologia de avaliação e programação baseada na série histórica de produção, capacidade instalada, necessidade da rede evidenciada pela regulação e disponibilidade financeira, ocasionando uma adequação dos contratos, equalizando a produção do hospital ao limite financeiro pactuado.
- Cientificação das Comissões de Acompanhamento da imprescindibilidade de se registrar a manifestação extra teto apresentada pelo prestador e dos respectivos saldos.

A CGM considerou necessário evocar que no monitoramento anterior (REAUD nº 03/2021), foi possível constatar, por meio da análise do processo de contratualização do Hospital Aristides Maltez - Processo nº 4647/2019 (Convênio nº 016/2020), a adoção de novos parâmetros para planejamento dos quantitativos físicos e financeiros visando dotar a contratualização de margem suficiente para evitar a rejeição de produção efetivamente realizada pelo estabelecimento prestador, e, conseqüentemente, o pagamento de parcelas "extra teto".

Naquela oportunidade, a auditoria da CGM registrou a importância das ações efetivadas pela Secretaria no que se referem ao aperfeiçoamento do planejamento, assim como da outra ação vislumbrada pelo órgão, que consiste na cientificação das Comissões de Acompanhamento da imprescindibilidade de se registrar a manifestação extra teto apresentada pelo prestador e dos respectivos saldos. No entanto, sinalizou que a partir dessas medidas não é possível impedir, ou ao menos mitigar, os riscos apontados advindos da ausência de críticas do sistema autorizativo (SISREG III) e de outros controles quanto ao limite/teto financeiro das contratualizações visto que a CGM avaliou que os novos quantitativos físicos e financeiros podem refletir melhor a demanda, mas não são garantia de que não serão extrapolados, tendo como consequência a produção do estabelecimento de saúde superar o volume mensal contratado, com geração de passivo para o final da vigência do convênio.

A cientificação das Comissões de Acompanhamento da imprescindibilidade de se registrar a manifestação extra teto apresentada pelo prestador e dos respectivos saldos pode produzir algum efeito de registro (a *posteriori*) tão somente quando o estabelecimento de saúde/prestador apresentar manifestação de cobrança do extra teto, sem produzir efeito de controle preventivo.

A SMS acatou, à época, as argumentações da auditoria interna e apresentou um conjunto de



medidas, a partir das quais é possível construir e alcançar controles no sistema VIDA+ para monitorar os limites mensais pactuados, que evidenciem tempestivamente eventual excedente de produção e seu valor acumulado, bem como o saldo contratual.

Para subsidiar a verificação atual quanto à implementação dessas melhorias no sistema VIDA+, foi solicitado à SMS informar em que estágio foram implementadas as ferramentas propostas para que a auditoria interna pudesse efetuar os testes necessários.

A SMS informou, na defesa apresentada à CGM, que tais medidas carecem de implementações sistêmicas já solicitadas, mas que dependem de suporte tecnológico.

Em sua manifestação, o gestor ratifica a sua proposição de promover as adaptações no sistema VIDA+ com vistas ao controle da produção dos estabelecimentos de saúde x limite/teto financeiro dos instrumentos de contratualização pactuados.

Levando-se em conta que ainda há ações por concretizar, e considerando o fato de a SMS já ter demandado do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI as aludidas alterações no sistema, A CGM manteve o posicionamento de que a recomendação se encontra em implementação.

Portanto, a ACGM reiterou a recomendação de agilizar o aprimoramento dos controles existentes relacionados à produção registrada nos sistemas oficiais, mantendo compatibilidade com a que foi estabelecida no ajuste realizado, bem como reforçar os mecanismos de gestão dos saldos da rede contratualizada, como forma de evitar a ocorrência de faturamento de serviços em volume superior ao contratado.

1.7.2.5 - Ausência de implementação do Regimento Interno das Comissões de Acompanhamento das Contratualizações.

Na primeira etapa do Monitoramento do REAUD nº 05/2020, que deu origem ao REAUD nº 03/2021, foram observadas melhorias nos processos internos da SMS, comprovadamente na correção das falhas de planejamento, avaliadas por meio do mais recente convênio celebrado com o Hospital Aristides Maltez (Convênio nº016/2020).

No entanto, restou pendente a implementação do Regimento Interno das Comissões de Acompanhamento das Contratualizações, cuja minuta do documento mencionado foi encaminhada ao Gabinete do Secretário (GASEC) e segue aguardando apontamentos e sugestões advindos de sua avaliação, para posterior publicação.

O Regimento Interno ainda se encontra no GASEC, sem previsão de publicação no Diário Oficial do Município.

A CGM julgou importante reforçar que, com a regulamentação sugerida, espera-se fortalecer a atuação das Comissões frente ao cumprimento das atribuições definidas pelo Ministério da Saúde na Portaria de Consolidação nº 2/2017 art. 32 do Anexo II do Anexo XXIV.

Por conseguinte, a CGM renovou a recomendação para agilizar a revisão dos fluxos dos processos de trabalho das Comissões de Acompanhamento das Contratualizações, com vistas a rever as atividades e atores responsáveis por garantir, na forma da Portaria do Ministério da Saúde



acima citada, o cumprimento do papel para o qual as comissões são designadas.

1.7.2.6 - Inexistência de gestão (registro, monitoramento e controle) dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS) - Contratos com estabelecimentos especializados em Nefrologia.

Conforme observado no monitoramento realizado pela CGM em 2021 (REAUD nº 03/2021), as medidas recomendadas no sentido de instituir o controle dos agendamentos e processamento da produção relacionado a consultas e procedimentos ambulatoriais no Sistema VIDA+ em relação à TRS foram implementadas. Contudo, a orientação para criar a Comissão de Acompanhamento para todos os contratos de TRS, condição essencial ao controle efetivo das metas quantitativas e qualitativas ainda estava em andamento.

A SMS sinalizou que a constituição da comissão se daria após a publicação do Regimento Interno prevista para ocorrer até 22/06/2021.

Na fase preliminar do referido monitoramento, a CGM verificou que os contratos seguem sem comissão designada, e a SMS alega que carece da disposição de recursos humanos em volume compatível com a atividade em questão, excedendo a sua competência.

Diante da afirmativa de que as ações pactuadas para eliminação ou mitigação dos riscos decorrentes da execução contratual da TRS não foram adotadas, a análise da veracidade de quantitativos informados, da qualidade dos serviços e do cumprimento de metas com ajustes necessários previstos no contrato e, ainda, em legislação vigente, continuam sem análise, como consequência da inexistência de comissão constituída para acompanhamento dos contratos.

Assim, a CGM reiterou a recomendação no sentido de criar e implementar Comissão de Acompanhamento para todos os contratos de TRS, condição essencial ao processo de contratualização, tendo em vista o controle efetivo das metas quantitativas e qualitativas.

1.7.2.7 - Divergências entre a produção registrada no Sistema VIDA+ e a processada e validada no SIA/SUS.

Atualmente, todos os procedimentos são faturados via Sistema Vida+, excetuando-se os procedimentos com instrumento de registro APAC (Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade) de continuidade, para o qual se acrescentou a solicitação na implementação do Módulo de Regulação no Componente de Assistência Técnica do Projeto Salvador Social II com o intuito de melhorar esse controle.

Paralelamente, a SMS implementou um fluxo de cruzamento de dados referentes aos procedimentos autorizados no Sistema Vida+ e o faturamento no Sistema de Informação Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informação Hospitalar do SUS (SIH/SUS). Nesse sentido, a SMS iniciou o cruzamento de dados entre os procedimentos autorizativos (Sistema Vida+ e SIS-REG III) e os sistemas de processamento (SIA/SUS e SIH/SUS) de forma esporádica. Esse cruzamento de dados é realizado a partir do Sistema Vida+ e dos dados obtidos do sistema SISREG III, com os dados das autorizações, tais como: número de APAC, ou de AIH, Cartão SUS, entre outros.



Com o intuito de verificar se houve melhoria nos controles relativos ao faturamento da produção ambulatorial dos serviços de saúde contratualizados, a CGM realizou o cruzamento entre a produção ambulatorial registrada no Sistema VIDA+ e a registrada no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), tomando por base os registros do mês de outubro/2021.

O resultado do cruzamento evidenciou que a produção registrada no SIA/SUS diverge em 3.719 procedimentos quando comparado ao registrado no VIDA +, conforme demonstrado na Tabela 12 a seguir:

Tabela 12: Divergências entre a produção extraída dos sistemas SIA e VIDA+.

Competência Avaliada	Produção Extraída do SIA/SUS	Produção Extraída do Vida +	Divergência de Produção entre os Sistemas
Janeiro/2019 (REAUD nº 05/2020)	34.746	27.952	6.947
Dezembro/2020 (REAUD nº 03/2021)	60.047	58.174	1.873
Outubro/2021 (Monitoramento atual)	49.752	46.033	3.719

Fonte: REAUD nº 03/2022 - SMS elaborado pela CGM.

Na época do citado trabalho, a SMS informou que estavam sendo desenvolvidas pelo Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI soluções nos sistemas objetivando sanar as falhas indicadas relacionadas a essa inconsistência.

A situação atual, portanto, de acordo com os novos testes realizados, evidencia que permanecem as inconsistências nos quantitativos da produção registrada nos sistemas, cuja medida adotada para solucionar a questão ainda se mostra incipiente, uma vez que a conciliação entre as bases de dados ainda é feita de forma esporádica.

Como se observa, de posse dos dados exclusivamente enviados pelo órgão auditado, foram realizados pela CGM os confrontos necessários que resultaram em apontamentos semelhantes em três momentos distintos de análise, conforme retro demonstrado na Tabela 6.

Importante ainda ressaltar que em todas as vezes que foi oportunizado ao auditado, inclusive neste 2º Monitoramento, se pronunciar em relação ao fato, o Gestor não complementou sua resposta com documentação comprobatória que pudesse subsidiar a CGM no sentido de reformular sua opinião quanto a este apontamento.

A SMS somente alegou que a divergência encontrada não poderia ser considerada estatisticamente relevante perante a magnitude da amostra.

Assim, diante da reincidência de divergências da produção, e tendo em vista que o procedimento de conciliação entre as bases, utilizado para mitigar tais ocorrências, continua sendo feito esporadicamente pela SMS, e considerando ainda o fato de que não foram apresentadas outras soluções para sanar o problema a CGM renovou a recomendação para a revisão dos procedimentos de conferência das bases previamente ao lançamento das informações no SIA/SUS.

1.7.2.8 - Procedimentos registrados no Sistema VIDA+ após a data de óbito do Paciente.

Por ocasião da Auditoria Interna de 2019, foram confrontados os dados da produção extraídos



do Sistema VIDA+ com a base de dados do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos - SISOBI, tendo como amostragem os procedimentos lançados no CNES do Hospital Aristides Maltez no mês de junho de 2019. Naquela oportunidade, identificou-se 401 procedimentos ambulatoriais efetuados após a data de óbito dos pacientes, cujos registros se referem a 138 pacientes identificados como falecidos no SISOBI.

Em 2021, quando do primeiro monitoramento, aplicou-se o mesmo procedimento, tendo como amostragem os procedimentos lançados no CNES do Hospital relativos ao mês de dezembro de 2020. Os resultados mostraram 5 procedimentos ambulatoriais efetuados no mês testado no estabelecimento citado, após a data de óbito dos pacientes. Não obstante a redução significativa das inconsistências identificadas, recomendou-se analisar a possibilidade de realização de convênio com o SISOBI para, se viável, integrá-lo ao sistema municipal.

Nesse sentido, a SMS informou que já havia iniciado as tratativas para obter acesso ao banco de dados do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC) - Sistema atual de captação e tratamento de dados dos registros civis de nascimento, casamento, óbito e natimorto

Para subsidiar o monitoramento feito em 2021, os testes foram realizados pela CGM tomando por base a amostragem ampliada, incluindo-se os procedimentos lançados por todos os prestadores relativos ao mês de outubro de 2021. Com base na amostra ampliada, foram encontrados 914 procedimentos ambulatoriais efetuados após a data de óbito dos pacientes, cujos registros se referem a 121 pacientes identificados como falecidos no SISOBI.

Antes de adentrar na análise dos resultados encontrados, a CGM registrou, mais uma vez, que a base do Cadastro Nacional de Saúde (CNS) não possui a informação completa de todos os pacientes, apresentando ausência do registro do CPF para a grande maioria dos cadastros. Por esta razão, o procedimento realizado não apurou a totalidade de pacientes nesta situação.

Dentre os casos listados, merecem ser destacados os procedimentos lançados para o CNS nº 200109099950006, cujo óbito da titular data de 13/09/2014, para o qual constam 105 procedimentos registrados no sistema VIDA+ após a referida data.

No que se refere ao intervalo de tempo entre a data de óbito e o registro do procedimento no Sistema VIDA+, chama a atenção o fato de que cerca de 22% dos procedimentos estarem registrados para pacientes falecidos há mais de 1 ano.

Tabela 13: Procedimentos ambulatoriais realizados após Óbito do Paciente.

Intervalo de Tempo	Procedimentos	%
Maior que 360 dias	199	22
Entre 90 e 360 dias	284	31
Entre 30 e 90 dias	106	12
Entre 15 e 30 dias	160	17
Entre 7 e 15 dias	78	9
Entre 2 e 7 dias	75	8
1 dia	12	1
Total	914	100

Fonte: REAUD nº 03/2022 - SMS elaborado pela CGM.



Portanto, no que tange aos controles relacionados aos processos na realização de procedimentos ambulatoriais, a CGM evidenciou a permanência da presença de inconsistência e possível irregularidade de inclusão de registros inválidos na base de faturamento dos prestadores de saúde.

Consultada sobre o *status* atual de implementação da integração do sistema VIDA+ com o sistema de informação de óbitos, a SMS informou que já está em andamento a integração da base de óbitos de Salvador, que permitirá identificar nos cadastros dos pacientes a situação "em óbito" no sistema, para assim realizar os bloqueios na funcionalidade de autorização dos procedimentos, sendo que o bloqueio está previsto para ser finalizado ainda no 1º semestre de 2022.

Merece ainda ser destacado que a SMS não apresentou os esclarecimentos em relação aos procedimentos médicos registrados no Sistema VIDA+ após a data de óbito dos pacientes, e a eventual aplicação de glosas, conforme recomendado no REAUD nº 05/2020.

Sendo assim, com base nos procedimentos realizados, a CGM reiterou a recomendação para a revisão da implementação dos procedimentos relacionados ao sistema VIDA+, bem como a execução de verificações mais abrangentes, ampliando a base de testes, a fim de apurar a extensão da inconsistência e promover as glosas devidas.

1.7.2.9: AIHs solicitadas no SISREG III após a data de óbito do Paciente.

Para verificação de melhoria nos controles internos adotados pela SMS para evitar faturamento de internações com utilização de dados de pacientes não vivos, a CGM confrontou os dados da produção extraídos do SISREG III com a base de dados do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos - SISOBI, tendo como amostragem os procedimentos lançados por todos os estabelecimentos de saúde, relativos ao ano de 2021.

Assim como reportado na análise efetuada em 2019, a base do Cadastro Nacional de Saúde (CNS) não possui todas as informações, estando ausente, em grande parte dos casos, o registro do CPF do paciente. Sendo assim, o teste realizado não abrangeu a totalidade dos pacientes na mesma situação, e não se configurou como exame para determinação de ajuste pontual e sim para verificação de falha de controle.

Foram reportadas 61.493 internações hospitalares solicitadas durante o ano de 2021, mas apenas 8.753 possuíam CPF válido para comparação efetiva com dados de óbitos, razão pela qual somente estas constituíram a amostra objeto de cruzamento.

Não obstante o universo reduzido de prestadores com dados válidos dos pacientes para análise de estimativa de ocorrência, ainda assim foram identificadas 152 internações realizadas para 128 pessoas com óbito registrado no SISOBI. Essas ocorrências referem-se a um único prestador (HAM), no período de janeiro a dezembro de 2021.

O tempo transcorrido entre o óbito e a solicitação de autorização de internações variou entre 1 e 359 dias, conforme demonstrado a seguir:



Tabela 14: AIHS solicitadas no SISREG III após a data de Óbito do Paciente.

Faixa de Tempo do Falecimento	Quantidade de Casos	% de Incidência
Entre 90 e 360 dias	4	3%
Entre 30 e 50 dias	12	8%
Entre 15 e 30 dias	31	20%
Entre 7 e 15 dias	27	18%
Entre 2 e 7 dias	46	30%
1 dia	32	21%
Total	152	100%

Fonte: REAUD nº 03/2022 - SMS elaborado pela CGM.

Dentre os casos identificados, chama atenção o procedimento lançado para o CNS nº 70260775929024, cujo óbito do titular data de 19/05/2020 e a solicitação de internação de 13/05/2021, ou seja, 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias após o óbito.

Diante dos fatos, a CGM configurou que não houve implementação dos procedimentos de verificações e/ou integração do módulo de atendimento do sistema VIDA+ ao SISOBI com função de checagem em momento anterior à prestação do serviço.

A SMS se pronunciou sobre o prazo de implementação da ferramenta que permite identificar nos cadastros dos pacientes a situação em óbito no sistema, para assim realizar os bloqueios na funcionalidade de autorização dos procedimentos.

O desenvolvimento da ferramenta de interfaceamento junto à base de óbitos, que irá possibilitar realizar os bloqueios na funcionalidade de autorização dos procedimentos, encontra-se com previsão para ser finalizada no 1º semestre de 2022, quando, então, poderá ser objeto de novo monitoramento.

Face o exposto e com base nos procedimentos realizados, a CGM renovou a recomendação da implementação dos procedimentos relacionados à solicitação de autorização de procedimentos hospitalares, bem como a execução de testes mais abrangentes, ampliando suas bases, a fim de apurar a extensão da inconsistência e efetuar glosas, caso aplicáveis.

2. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Em conexão com a nossa Auditoria, examinamos o cumprimento das cláusulas do acordo legal estabelecido no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 8.818 - BR e concluímos pela observância das mesmas por parte da Unidade Executora do Projeto.

Não tivemos conhecimento de fatos ou eventos que impliquem o descumprimento ou violação das Cláusulas ou disposições do Acordo de Empréstimo nº 8.818 - BR.

A execução do Projeto vem evoluindo satisfatoriamente. O acumulado do Projeto, até 31/12/2021, conforme dados registrados no Client Connection, atingiu desembolsos de US\$ 103.015.463,46, representando um patamar de 82,40% do montante do Acordo de Empréstimo, valores estes referentes aos reembolsos de despesas elegíveis do Componente 1, aos adiantamentos do Componente 2 e à taxa inicial, o que indica uma boa condução gerencial do Projeto.

3. SALVAGUARDAS SOCIAIS E AMBIENTAIS

O tema foi abordado na Ajuda Memória da Missão, realizada no período de 07 a 10/03/2022.

Conforme avaliação feita pelo Banco o desempenho ambiental é mantido como **Satisfatório** em função da adequação das medidas de gestão ambiental e social requeridas para o Projeto.

A UGP demonstrou que o Projeto está em conformidade com os requisitos de salvaguardas, incluindo:

- i. permanência de um especialista sênior de salvaguardas na UGP;
- ii. permanência da publicação do Manual de Gestão Socioambiental - MGAS e Manual da Política de Reassentamento Involuntário - MPRI do Projeto (<http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/10-servicos/52-projeto-salvador-social>);
- iii. realização de atividades de comunicação social - incluindo as relacionadas com a pandemia do COVID 19 - e atendimento de manifestações/reclamações;
- iv. preenchimento de Fichas de Verificação Ambiental e Social das novas edificações propostas para implantação dos CRAS, (que contribuem para os indicadores ligados aos desembolsos do Projeto).

A Prefeitura Municipal de Salvador está respondendo de forma adequada a Pandemia do COVID 19, implementando uma série de medidas para mitigação de risco de contaminação nas SMS, SMED e SEMPRE.

Dentre estas cabe destacar as medidas relacionadas a saúde, descritas a seguir:

- Implantação do Núcleo de Apoio e Atendimento ao Trabalhador (NAAT), que realiza acolhimento, testagem e monitoramento dos trabalhadores da SMS com suspeita de covid-19, além de ofertar suporte psicológico e/ou psiquiátrico;
- Projeto Consultórios na Rua que oferece atendimento médico e psicológico, diagnóstico de coronavírus, aos cidadãos em situação de rua;
- Vacinômetro - atualiza, em tempo real, dados referentes à imunização do público prioritário, disponível no link <https://vacinometro.saude.salvador.ba.gov.br>;
- Filômetro - informa, em tempo real, o fluxo de pessoas nos pontos de vacinação, disponível no link www.filometro.saude.salvador.ba.gov.br;
- Hora Marcada - realiza o agendamento prévio para receber a segunda dose da vacina contra Covid-19 e cadastro de pacientes com comorbidade, disponível no link <https://vacinahoramarcada.saude.salvador.ba.gov.br>;
- Vacina Express - atuação de equipes volantes de domingo a domingo para assegurar o acesso da população com dificuldade de locomoção ou acamadas a ter acesso à dose do imunizante sem sair de casa (<http://vacinaexpress.saude.salvador.ba.gov.br/>);

Uma atividade relevante é a implantação dos CRAS.

O Projeto já concluiu 9 CRAS e para 2022 está prevista a implantação de 10 novos CRAS, listados a seguir: Itapagipe, Brotas, Nordeste (Lucaia), Castelo Branco/Águas Claras, Boca do



Rio e Lobato, Parque São Bartolomeu (Rio Sena), Parque São Cristóvão e Plataforma/Periperi.

Nas obras de adaptação dos CRAS que estão em andamento, destacam-se as medidas para o atendimento do princípio da acessibilidade universal.

Cabe também ressaltar as medidas adotadas nos CRAS para mitigação de risco de contaminação, incluindo: horário especial de funcionamento dos 28 CRAS com vistas a contribuir para a prevenção e controle da contaminação pelo COVID-19; Escalas de rodízio de funcionários e trabalho remoto - ajustadas as atividades dos grupos de riscos, idosos, gestantes; e adoção do Protocolo Geral de Funcionamento com regramentos básicos de prevenção de contaminação.

A equipe da UGP ressaltou que não houve registro de surtos de Covid nos locais de trabalho do Projeto (especialmente UGP e obras financiadas pelo Projeto), conforme critérios discutidos nas missões anteriores. A equipe da UGP informou que está observando as novas diretrizes do Banco com respeito a notificação de Incidentes Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança Ocupacional diretamente relacionados ao Projeto e que não houve registro de “incidentes” desde a última missão.

Foi definido como prioridade a continuidade do preenchimento das Fichas de Verificação A&S, incluindo o registro e arquivo dos documentos que atestem a regularidade fundiária dos terrenos ou os contratos de aluguel dos CRAS que contribuem para os indicadores ligados aos desembolsos do Projeto.

A UGP informou que permanece a dificuldade para apresentação de relatórios sobre as queixas e sugestões relacionadas à implementação das atividades apoiadas pelo Projeto por parte da Ouvidoria Geral do Município (OGM). Isto se dá pelo fato de que - dadas as características das atividades apoiadas que são rotineiramente oferecidas pela administração municipal - os usuários e outras partes interessadas não vinculam os serviços oferecidos ao Projeto Salvador Social I. Em virtude dessa dificuldade, foi acordado com o Banco os seguintes pontos:

- A UGP solicitará da OGM um levantamento de todas as reclamações recebidas e relacionadas aos CRAS que foram apoiados pelo Projeto desde a data de efetividade do Projeto até o final de março de 2022. Para obter essas informações e reportá-las ao Banco Mundial, a UGP enviará à OGM uma lista de identificação dos equipamentos apoiados; e
- O Mecanismo de Reclamações do Projeto Salvador Social I será reformatado, seguindo os arranjos acordados para a gestão de reclamações do Projeto Salvador Social II (descritos no Plano de Envolvimento de Partes Interessadas - em finalização). Estes arranjos incluem o estabelecimento de um canal específico de recepção de reclamações relacionadas ao Projeto a ser gerido pela UGP (primeiro nível) em adição à OGM (que passa a funcionar como um segundo nível).

O Termo de Referência de fortalecimento da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Salvador está sendo discutido em conjunto com o Banco para decisão de encaminhamento.



4. MONITORAMENTO

A avaliação de uma situação reportada pela Equipe de Auditoria, por si só, seria ineficaz se não fosse devidamente acompanhada de uma ação corretiva. Dessa forma, no que se refere às Auditorias realizadas no Projeto Salvador Social I, a obtenção de resultados práticos, decorrentes dos trabalhos realizados, implicou na elaboração, pela UGP e pelas Secretarias Executoras (SMS e SEMPRE), de Planos de Ação para correção das falhas e fragilidades observadas.

Os Planos de Ação apresentados, pactuados entre a UGP e a SMS e a SEMPRE, evidenciaram um rol de medidas mitigatórias a serem implementadas, com a indicação de prazos definidos, visando à correção das fragilidades relacionadas aos controles internos apontadas nos Relatórios das Auditorias realizadas no Projeto Salvador Social I.

A CGM realizou auditorias de monitoramento para aferir a implementação das recomendações propostas no Relatório da 3ª Auditoria no Projeto Salvador Social I associadas aos Controles Internos da SEMPRE - REAUD nº 01/2019 - Operacionalização do Cadastro Único, e aos Controles Internos da SMS - REAUD nº 05/2020 - Convênios de Contratualização de Hospitais Filantrópicos, cujos resultados estão reunidos no REAUD nº 04/2022 e no REAUD nº 03/2022, respectivamente.

Após o exame das informações contidas nos relatórios de monitoramento elaborados pela CGM, na Ajuda Memória da missão de apoio à implementação do Projeto Salvador Social I, realizada pelo Banco no período de 23/08/2021 a 03/09/2021, que subsidiou a aplicação de Programa de Auditoria próprio e respectivos procedimentos estabelecidos, a auditoria independente construiu uma matriz de monitoramento que sintetiza a realização das recomendações feitas no Relatório da 3ª Auditoria no Projeto Salvador Social I, chegando ao percentual de 58,10% de implementação no exercício de 2021, conforme demonstrado no Anexo I deste Relatório.

Considerando as limitações impostas pela pandemia da COVID 19 e diante das informações obtidas e do percentual de implementação das recomendações verificado, na ordem de 58,10%, a Auditoria Independente concluiu que houve um razoável empenho dos gestores da UGP e das Secretarias Executoras no sentido de atender as medidas propostas nas auditorias anteriores do Projeto Salvador Social I, contribuindo para a melhoria dos processos internos visando garantir o efetivo controle dos gastos realizados.

Verifica-se, assim, que o Projeto Salvador Social I apresentou melhorias nos processos internos que visam garantir o controle das suas operações, mas os acompanhamentos realizados até o presente momento sugerem a necessidade de resultados ainda mais efetivos.

5. CONCLUSÃO

Concluída a análise e considerando que a UGP tem buscado mecanismos de aprimoramento para o Projeto, incluindo os desafios e ações corretivas negociadas com o Banco, em 2021, bem como as implementações estabelecidas nos Planos de Ação decorrentes dos Relatórios das Auditorias anteriores do Programa, constatamos que as inconsistências de auditoria apresentadas neste Relatório, não impactam diretamente nas Demonstrações Financeiras, sendo falhas pontuais da atuação do Sistema de Controle Interno, conforme descrição no Item 1 deste



Relatório, que deverão ser solucionadas pelo órgão executor do Projeto.

Assim, concluímos que a Casa Civil, com o auxílio da UGP, mantém os principais controles e procedimentos contábeis, financeiros e gerenciais para a implementação e desempenho das atividades do Projeto Salvador Social.

Salvador (BA), 28 de junho de 2022.

Milene de Oliveira Barbosa
Auditora Estadual de Controle Externo
Supervisora da Auditoria

Luiz Carlos da Costa Lino Leite
Auditor Estadual de Infraestrutura
Gerente da Auditoria

Humberto F. B. Trindade
Auditor Estadual de Controle Externo
Líder da Auditoria – Salvador Social

Fernando José L. Pessoa Santos
Auditor Estadual de Infraestrutura



6. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA

Visando contribuir com o Órgão Executor do Projeto Salvador Social I, reiteram-se abaixo as principais recomendações contidas nesse Relatório:

- Revisar o Manual Operativo do Projeto para correção das inconsistências verificadas;
- Mapear os fluxos internos de trabalho da UGP, bem como os mecanismos de comunicação e relacionamento entre a Unidade e as outras entidades envolvidas no Projeto, com a inclusão desses procedimentos na revisão do MOP;
- Aprimorar a comunicação entre a UGP e os agentes externos envolvidos no Projeto, de modo a fortalecer o relacionamento entre as Unidades, evitando a morosidade no atendimento das demandas e cumprimento dos prazos;
- Aprimorar, no mapeamento dos fluxos internos de trabalho, os mecanismos de coordenação e de comunicação entre a UGP e as áreas técnicas setoriais da SMS, tanto no que diz respeito aos requisitos técnicos quanto aos operacionais;
- Manter o sistema de acompanhamento das atividades de assistência técnica, reuniões quinzenais BIRD/UGP, para acelerar a implementação do Componente 2, dado que os produtos precisam ser entregues até 31/12/2022, para serem considerados elegíveis e pagos com recursos do Projeto Salvador Social I;
- Agilizar a elaboração do manual próprio da SMS de procedimentos para formalizar a gestão dos processos de trabalho relacionados à contratualização de serviços de saúde privados em complementação ao SUS, para garantir a continuidade das boas práticas de gestão identificadas na SMS na auditoria anterior;
- Renovar a recomendação da necessidade de reavaliação dos processos dos procedimentos autorizados, considerando os fluxos físicos e de sistema, para possível adequação, em que sejam identificados meios de monitoramento e controle desses procedimentos;
- Reiterar a necessidade de adoção de medidas efetivas capazes de melhorar a integração entre os sistemas e o controle no que diz respeito à fidedignidade das informações atinentes ao faturamento dos procedimentos médicos realizados pelos estabelecimentos contratualizados;
- Renovar a recomendação de agilizar o aprimoramento dos controles existentes relacionados à produção registrada nos sistemas oficiais, mantendo compatibilidade com à que foi estabelecida no ajuste realizado, bem como reforçar os mecanismos de gestão dos saldos da rede contratualizada, como forma de evitar a ocorrência de faturamento de serviços em volume superior ao contratado;
- Reiterar a recomendação para agilizar a revisão dos fluxos dos processos de trabalho das Comissões de Acompanhamento das Contratualizações, com vistas a rever as atividades e atores responsáveis por garantir o cumprimento do papel para o qual as comissões são designadas;
- Acelerar as atividades necessárias à constituição da comissão de acompanhamento para os contratos de TRS - Terapia Renal Substitutiva, condição essencial ao processo de contratualização, tendo em vista o controle efetivo das metas quantitativas e qualitativas pactuadas;



- Reiterar a recomendação para a revisão dos procedimentos de conferência das bases previamente ao lançamento das informações no SIA/SUS.
- Renovar a recomendação para a revisão da implementação dos procedimentos relacionados ao sistema VIDA+, bem como a execução de verificações mais abrangentes, ampliando a base testes, a fim de apurar a extensão da inconsistência e promover as glosas devidas.
- Reiterar a recomendação da implementação dos procedimentos relacionados à solicitação de autorização de procedimentos hospitalares, bem como a execução de testes mais abrangentes, ampliando suas bases, a fim de apurar a extensão da inconsistência e efetuar glosas, caso aplicáveis.
- Renovar a recomendação de implementação de controles de conciliação entre a folha de pagamento dos benefícios dos programas Primeiro Passo e Auxílio Moradia (Aluguel Social), gerada no SIGEBE, e o arquivo retorno do agente pagador (Caixa Econômica Federal - CEF).
- Reiterar a recomendação de aperfeiçoar os procedimentos de verificação dos relatórios de saques fornecidos pela Caixa Econômica Federal - CEF com vistas a identificar possíveis situações em que a utilização do benefício não atenda à sua finalidade, de modo que haja o seu bloqueio de forma tempestiva.
- Renovar a recomendação para a SEMPRE envidar esforços visando articular-se com o ODP para implementar de forma sistemática, e de preferência mensal, o procedimento de checagem do óbito antes do envio da folha de pagamento ao agente pagador (CEF).
- Reiterar da recomendação de implementação de parceria com a SEFAZ objetivando identificar beneficiários com mais de uma inscrição imobiliária e implantar a rotina de cruzamento da base de dados do SIGEBE com a base de dados do Cadastro Imobiliário do Município de Salvador, de modo a observar as diretrizes da Lei n ° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- Renovar a recomendação de promover a segregação de funções dos procedimentos sensíveis de modo a evitar que um único indivíduo seja capaz de executá-los ou controlá-los sozinho, incluindo a descentralização dos procedimentos de modo que cada setor aja com maior autonomia de suas atribuições de forma a garantir um controle mais eficiente das atividades executadas, e que sejam efetuadas por profissionais capacitados nas suas respectivas áreas de atuação.
- Recomendar que sejam implantadas trilhas de auditoria em todas as tabelas do SIGEBE.



7. ANEXO A: MATRIZ DE MONITORAMENTO

Matriz de Monitoramento				
	Recomendações	Resposta - Plano de Ação da UGP	Atendimento	Percentual de Cumprimento
1	Revisar o Manual Operativo do Projeto para correção das inconsistências verificadas;	Revisão do MOP e Ajuda Memórias das Missões realizadas no período de realização da Auditoria.	Em implementação	90%
2	Mapear os fluxos internos de trabalho da UGP, bem como os mecanismos de comunicação e relacionamento entre a Unidade e as outras entidades envolvidas no Projeto, com a inclusão desses procedimentos na revisão do MOP	Ajuda Memórias das Missões realizadas no período de realização da Auditoria.	Em implementação	20%
3	Aprimorar a comunicação entre a UGP e os agentes externos envolvidos no Projeto, de modo a fortalecer o relacionamento entre as Unidades, evitando a morosidade no atendimento das demandas e cumprimento dos prazos	Ajuda Memórias das Missões realizadas no período de realização da Auditoria.	Em implementação	20%
4	Aprimorar, no mapeamento dos fluxos internos de trabalho, os mecanismos de coordenação e de comunicação entre a UGP e as áreas técnicas setoriais da SMS, tanto no que diz respeito aos requisitos técnicos quanto aos operacionais	Ajuda Memórias das Missões realizadas no período de realização da Auditoria.	Em implementação	20%
5	Elaborar um cronograma detalhado de execução das atividades de assistência técnica (Componente 2), com um estrito monitoramento dele, para assegurar o atingimento dos objetivos de fortalecimento institucional dos órgãos e entidades que integram o Projeto Salvador Social;	Ajuda Memórias das Missões realizadas no período de realização da Auditoria.	Implementada	100%
6	Agilizar a elaboração do manual próprio da SMS de procedimentos para formalizar a gestão dos processos de trabalho relacionados à contratualização de serviços de saúde privados em complementação ao SUS;	Plano de Ação SMS e REAUD nº03 /2022 da CGM.	Em implementação	60%
7	Acelerar as atividades necessárias à constituição da comissão de acompanhamento para os contratos de TRS - Terapia Renal Substitutiva, condição essencial ao processo de contratualização, tendo em vista o controle efetivo das metas quantitativas e qualitativas pactuadas;	Plano de Ação SMS e REAUD nº03 /2022 da CGM.	Em implementação	80%
8	Reiterar, uma vez que não foram identificadas medidas para mitigar as divergências entre a produção registrada no sistema VIDA + e a processada e validada no SIA/SUS, a recomendação para realização de conciliação periódica, se possível mensalmente, visando verificar, efetiva e tempestivamente, se todas as AIHs faturadas pelo hospital foram devidamente autorizadas pela regulação;	Plano de Ação SMS e REAUD nº03 /2022 da CGM.	Em implementação	50%
9	Reavaliar os processos de "atendimentos autorizados" da SMS, considerando os fluxos físicos e de sistemas (SIA e SIH), para possível adequação, visando identificar meios de monitoramento e controle;	Plano de Ação SMS e REAUD nº 03/2022 da CGM.	Em implementação	60%



10	Reavaliar a implementação dos procedimentos relacionados ao Sistema Vida +, com a ampliação da base de testes, a fim de apurar a extensão dos procedimentos realizados após a data do óbito do paciente, vinculados ao período do Projeto Salvador Social, e promover, assim, as devidas glosas;	Plano de Ação SMS e REAUD nº 03/2022 da CGM.	Em implementação	40%
11	Reavaliar a implementação dos procedimentos relacionados ao Sistema de Regulação - SISREG III, com a ampliação da base de testes, a fim de apurar a extensão dos procedimentos realizados após a data do óbito do paciente, vinculados ao período do Projeto Salvador Social, e promover, assim, as devidas glosas;	Plano de Ação SMS e REAUD nº 03/2022 da CGM.	Em implementação	40%
12	Aprimorar os controles existentes relacionados à produção registrada nos sistemas oficiais, mantendo compatibilidade com a produção estimativa que foi estabelecida no ajuste realizado, bem como reforçar os mecanismos de gestão dos saldos da rede contratualizada, a fim de prevenir a ocorrência de faturamento de serviços em volumes diversos do contratado;	Plano de Ação SMS e REAUD nº 03/2022 da CGM.	Em implementação	70%
13	Reformular os fluxos dos processos de trabalho das comissões de acompanhamento das contratualizações, bem como da DRCA/SMS, com vistas a adequar as atividades e atores responsáveis por garantir o cumprimento da função pela qual as comissões são designadas;	Plano de Ação SMS e REAUD nº 03/2022 da CGM	Em implementação	80%
14	Promover a completude dos parâmetros da dimensão recursos humanos, ainda no exercício de 2021, para o atendimento integral da meta pactuada para o DLI nº 07 do subcomponente Assistência Social;	Plano de Ação SEMPRE e REAUD nº 04/2022 da CGM.	Implementada	100%
15	Reiterar, face a não adoção de medidas corretivas, a necessidade de implementar controles de conciliação entre a folha de pagamento dos benefícios dos programas Primeiro Passo e Auxílio Moradia (Aluguel Social), gerada no SIGEBE, e o arquivo retorno do agente pagador (Caixa Econômica Federal – CEF).	Plano de Ação SEMPRE e REAUD nº 04/2022 da CGM.	Em implementação	40%
16	Renovar, face a não implementação de medidas efetivas, a recomendação para que sejam aperfeiçoados os procedimentos de verificação dos relatórios de saques fornecidos pela Caixa Econômica Federal - CEF com vistas a identificar possíveis situações em que a utilização do benefício não atenda à sua finalidade, qual seja, prestar auxílio aos munícipes de Salvador em situação de vulnerabilidade social, de modo que haja o seu bloqueio de forma tempestiva.	Plano de Ação SEMPRE e REAUD nº 04/2022 da CGM.	Em implementação	40%
17	Monitorar os benefícios eventuais, em parceria com a CGM (por meio do Observatório das Despesas Públicas do Município do Salvador - ODP), no sentido de efetuar o cruzamento dos dados da folha de pagamento com o Sistema de Controle de Óbitos - SISOB, antes da geração da folha de pagamento, evitando encaminhar para o banco benefícios de pessoas já falecidas;	Plano de Ação SEMPRE e REAUD nº 04/2022 da CGM.	Em implementação	30%



18	Reiterar, face a ausência de averiguações por parte da SEMPRES, a recomendação de implementar rotina de consulta de informações cadastrais à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ previamente à concessão do benefício Auxílio Moradia (Aluguel Social).	Plano de Ação SEMPRES e REAUD nº 04/2022 da CGM.	Em implementação	30%
19	Recomendar, face o elenco de falhas que ainda remanescem e apresentam-se como oportunidade de melhoria no processo de gestão dos benefícios eventuais concedidos pela SEMPRES, a promoção de segregação de funções dos procedimentos sensíveis de modo a evitar que um único indivíduo seja capaz de executá-los ou controlá-los sozinho, e a descentralização dos procedimentos, de modo que cada setor faça com maior autonomia suas atribuições de forma a garantir um controle mais eficiente das atividades executadas, e que sejam efetuadas por profissionais capacitados nas respectivas áreas de atuação.	Plano de Ação SEMPRES e REAUD nº 04/2022 da CGM.	Em implementação	50%
20	Realizar o bloqueio do benefício "Aluguel Social" dos beneficiários identificados percebendo cumulativamente o Benefício de Prestação Continuada (BPC), bem como implementar rotinas de cruzamentos de dados que possam identificar inconsistências cadastrais.	Plano de Ação SEMPRES e REAUD nº 04/2022 da CGM.	Implementada	100%
21	Ajustar o saldo do Componente 2 no próximo IFR 1 – A (Origens e Aplicações de Recursos), com destaque em Nota Explicativa e posterior encaminhamento à Equipe de Auditoria para acompanhamento.	IFR 1- A. do período de 01.01 a 30.06.2021.	Implementada	100%
Total de Pontos Atendidos (1) =				1220%
Total de pontos aplicáveis (2) =				2100%
Percentual de implementação (1)/(2) =				58,10%



8. GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES

Acordo	Designa o Acordo de Empréstimo.
Acordo de Empréstimo	Acordo de Empréstimo nº 8.818-BR, que foi firmado em 11/07/2018, entre o Município de Salvador e o BIRD, com aval da União, destinado a melhorar a prestação de serviços sociais no território do Mutuário, enfatizando as melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e eficácia da assistência social.
Ajuda Memória	Ata/registro das reuniões e dos assuntos debatidos entre a equipe do BIRD e do Município.
Banco	Designa o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento Cadastro Único Registro Social do Avalista, funcionando como único banco de dados do beneficiário, para atender os programas de transferência de dinheiro no território do Avalista.
Casa Civil	Unidade administrativa responsável pela formulação do planejamento estratégico e do orçamento da administração municipal, pela gestão e controle de projetos estratégicos intersetoriais e pelo monitoramento dos indicadores de desempenho na avaliação das ações realizadas pelo Poder Executivo do Mutuário.
Componentes	São as partes do Projeto: Parte 1. Apoio às Ações Estratégicas para Melhorar a Prestação de Serviço Social. Parte 2. Assistência Técnica.
Contrapartida Local	Recursos que devem ser fornecidos pelo Mutuário (Município de Salvador).
Contratualização	Processo pelo qual as partes, o gestor do SUS e o representante legal do estabelecimento de saúde, definem metas quantitativas e qualitativas, formalizadas por meio de um instrumento contratual: convênio, contrato, termo de ajuste ou protocolo de cooperação entre Entes Públicos.
Demonstrações Financeiras	Demonstrativos elaborados pela UGP/Casa Civil, visando a evidenciar a situação financeira do Projeto em cada exercício, incluindo os recursos recebidos e todos os pagamentos efetuados, sobre as quais a Auditoria emite opinião.
Empréstimo	Recursos que o BIRD desembolsa ao Município de Salvador.
Entidade	Município de Salvador.
E - Salvador	Plataforma para Gestão de Processos da Prefeitura Municipal de Salvador.



MOP	O Manual Operativo disciplina as regras de implementação do Projeto, orientando seus executores na metodologia de operacionalização, considerando as condições estabelecidas no Acordo de Empréstimo e em consonância com as diretrizes do Banco.
Mutuário	A parte que celebrou o Acordo de Empréstimo e que recebe os recursos (Município de Salvador).
Nota Explicativa	Complemento às Demonstrações Financeiras que visam esclarecer valores relativos aos registros contábeis.
Programa de Despesas Elegíveis ou EEPs	Significam uma série de gastos definidos, incluindo todas as despesas elegíveis das linhas orçamentárias que integram o Projeto, conforme estabelecido no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo.
Regulação	Procedimentos regulados são aqueles onde há uma demanda maior que a oferta. São procedimentos de alta complexidade que necessitam de análise médica para priorização e agendamento pelos médicos autorizadores, exigindo protocolo de autorização prévia.
Relatório de Gastos EEP	Significa qualquer relatório aceitável ao Banco e preparado pelo Mutuário de acordo com o MOP, seguindo o modelo incluído na Carta de Desembolso e de Informações Financeiras quanto à condição de gastos dos Programas de Despesas Elegíveis segundo a Parte 1 do Projeto.
Sistema SIA/SUS	Sistema de Informação Ambulatorial. Utilizado para faturamento dos processos operacionalizados no Sistema Vida +.
Sistema SIH/SUS	Sistema de Informação Hospitalar. Utilizado para faturamento dos processos operacionalizados no Sistema SIS-REG III.
Sistema SISREG III	Sistema de Regulação responsável por registrar os procedimentos de saúde que necessitam de autorização no regime hospitalar.
Sistema Vida +	Sistema integrado responsável por registrar o atendimento realizado no estabelecimento de saúde em regime ambulatorial.
Unidade de Gestão do Projeto ou UGP	Significa a unidade na Casa Civil responsável pela implementação do Projeto.